

**CENTRO UNIVERSITÁRIO DA AMAZÔNIA – UNIESAMAZ
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL**

**BEATRIZ SOFIA FRANCO ROSA
ELLEN DAYANE DOS SANTOS GARCIA
JESSICA SILVA RIBEIRO DO NASCIMENTO**

**ABUSO SEXUAL INFANTIL NO MUNICÍPIO DE MELGAÇO-PARÁ
COMO EXPRESSÃO DA QUESTÃO SOCIAL: O OLHAR DAS ACADÊMICAS
DE SERVIÇO SOCIAL DA UNIESAMAZ**

Belém - Pará

2022

BEATRIZ SOFIA FRANCO ROSA
ELLEN DAYANE DOS SANTOS GARCIA
JESSICA SILVA RIBEIRO DO NASCIMENTO

**ABUSO SEXUAL INFANTIL NO MUNICÍPIO DE MELGAÇO-PARÁ
COMO EXPRESSÃO DA QUESTÃO SOCIAL: O OLHAR DAS ACADÊMICAS
DE SERVIÇO SOCIAL DA UNIESAMAZ**

Trabalho de conclusão de curso
apresentado como requisito parcial
para obtenção do título de Bacharel
em Serviço Social pelo Centro
Universitário da Amazônia –
UNIESAMAZ.

Orientadora: Prof.^a Me. Leila do
Socorro Araújo Melo.

Belém - Pará

2022

BEATRIZ SOFIA FRANCO ROSA
ELLEN DAYANE DOS SANTOS GARCIA
JESSICA SILVA RIBEIRO DO NASCIMENTO

**ABUSO SEXUAL INFANTIL NO MUNICÍPIO DE MELGAÇO-PARÁ
COMO EXPRESSÃO DA QUESTÃO SOCIAL: O OLHAR DAS ACADÊMICAS
DE SERVIÇO SOCIAL DA UNIESAMAZ**

Avaliado em: __/__/__

Prof.^a Me. Leila do Socorro Araújo Melo – Orientadora

Prof.^a Me. Tainá de Sá Porto – Avaliador(a) 1

Prof.^a Me. Michele Lima de Souza – Avaliador(a) 2

Belém – Pará

2022

Dedicamos este trabalho à todas as crianças e adolescentes, em especial, as do município de Melgaço/Pará que ao longo dos anos sofreram com a violência.

AGRADECIMENTOS

Agradeço aos meus queridos pais, Maria Franco e Luís Guilherme, em especial ao meu pai que sempre confiou e acreditou em mim e além de todo o incentivo e apoio me ajudou financeiramente para que o meu sonho tornasse realidade.

Aos meus irmãos Bárbara, Nicolas e João por todo o carinho durante essa caminhada

Agradeço ao meu namorado Christian pelo companheirismo e compreensão que depositou em mim nesse momento tão importante na minha vida

A minha professora orientadora Leila Melo, por ter acreditado, pelo incentivo e pela atenção dispensados no decorrer desse semestre, elementos essenciais para a conclusão desse trabalho.

BEATRIZ SOFIA FRANCO ROSA

AGRADECIMENTOS

Agradeço, primeiramente a minha orientadora e professora Leila do Socorro Araújo Melo pela dedicação, esforço e paciência para nos ajudar a elaborar o TCC.

E quero também agradecer as minhas colegas de acadêmicas Beatriz Sofia Franco Rosa e a Jéssica Silva Ribeiro do Nascimento, pelo esforço e pelo carinho.

ELLEN DAYANE DOS SANTOS GARCIA

AGRADECIMENTOS

Primordialmente, meu agradecimento devo ao Eterno, pelas oportunidades incontáveis, que Ele me concedeu ao longo da trajetória acadêmica, uma das quais, me permitiu entrar na instituição de ensino UNIESAMAZ, me proporcionando o aprendizado com docentes extremamente competentes, que arraigaram a minha percepção de crítica da realidade, além de contribuir no meu desenvolvimento pessoal e profissional, em especial a minha Orientadora Leila Melo pela paciência e credibilidade que me confiou.

Ao meu esposo Jorge Anderson do Nascimento, que não mediu esforços em me apoiar e me ajudar no que fosse necessário para a realização deste sonho, você foi meu braço direito desde o início até os últimos momentos da graduação.

Aos meus pais, Juraci Ribeiro e Ivanete Ribeiro por me incentivarem sempre aos estudos, vocês são minha inspiração de vencer em meio as dificuldades e superação de obstáculos.

Aos meus irmãos Israel Ribeiro e Joel Ribeiro por sempre me proporcionar doses de alegria, quando a rotina e o cansaço me abraçavam.

E por fim, meu agradecimento a empresa J. Ribeiro, na pessoa do Sr. Jacob Ribeiro e Fabiane Martins, pela compreensão e pela disponibilização de horários que me possibilitaram o meu melhor desenvolvimento na reta final do curso.

A minha eterna Gratidão!

JESSICA SILVA RIBEIRO DO NASCIMENTO

“As crianças não devem chorar, mil crianças representam mil sorrisos. O mundo ainda não entende e mata suas crianças (...).”

Mosaico de Ravena

RESUMO

Este trabalho trata sobre o abuso sexual infantil no município de Melgaço, localizado na Ilha do Marajó-Pará. A pesquisa tem por objetivo investigar o abuso sexual sofrido por crianças e adolescentes no município sobre um olhar acadêmico, a partir de uma abordagem social. A metodologia crítica dialética foi utilizada com uma abordagem qualitativa, através de pesquisas bibliográficas, com leituras de livros e artigos. Vale salientar que uma das formas de abuso sofrida por crianças e adolescentes na região é a exploração sexual, fazendo até parte da cultura do local. Tal violência é de conhecimento do poder público, que por sua vez, pouco tem feito para combater esse crime.

PALAVRAS-CHAVE: Melgaço-PA; abuso sexual infantil; políticas públicas.

ABSTRACT

This work deals with child sexual abuse in the municipality of Melgaço, located on Ilha do Marajó-Pará. The research aims to investigate the sexual abuse suffered by children and adolescents in the municipality from an academic point of view, from a social approach. The critical dialectic methodology was used with a qualitative approach, through bibliographic research, with readings of books and articles. It is worth noting that one of the forms of abuse suffered by children and adolescents in the region is sexual exploitation, which is even part of the local culture. Such violence is known to the government, which in turn has done little to combat this crime.

KEYWORDS: Melgaço-PA; child sexual abuse; public policies.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	12
2 A DESCOBERTA DA INFÂNCIA.....	14
2.1 Trajetória da sexualidade infantil.....	16
2.2 A infância na atualidade.....	22
2.3 Legislação a favor da criança e do adolescente.....	25
3 ABUSO SEXUAL INFANTOJUVENIL: UM CASO DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	32
3.1 A violência (abuso) contra a criança e o adolescente na esfera intra-familiar.....	35
3.2 Exploração sexual comercial infantojuvenil e sua relação com a pobreza	37
4 MELGAÇO: HISTÓRIA E CONTEXTO SOCIAL.....	40
4.1 As meninas balseiras.....	44
5 POLÍTICAS PÚBLICAS: PLANO ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO ESTADO DO PARÁ.....	48
6 PROGRAMA SENTINELA.....	50
6.1 CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS).....	51
6.2 Atuação do(a) Assistente Social no enfrentamento à violência sexual infantil.....	52
7 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	56
REFERÊNCIAS.....	58

1 INTRODUÇÃO

Esta monografia tem como objetivo apresentar uma discussão a respeito do abuso sexual infantil no município de Melgaço-PA. Esse município está localizado na ilha do Marajó, rico em belezas naturais, com um vasto território, porém, a população melgacense convive diariamente com as questões sócias provenientes da pobreza e do baixo desenvolvimento social da região.

Compreendesse que, uma das consequências dessa desigualdade social se expressa na naturalização da exploração sexual de crianças e adolescentes no município, no qual consideramos um importante assunto para ser debatido para com a sociedade. Com esse agravo social emerge o termo “meninas balseiras”, que serve para denominar as meninas que se deslocam em pequenas balsas para venderem produtos típicos da região, porém, ao chegarem nas embarcações a histórica muda e as mesmas tornam-se presas fáceis para que o crime aconteça.

Justifica-se a escolha do tema após ganhar conhecimento sobre a realidade social do município através da série de reportagens da Rede Record chamada “Marajó, meninas em riscos” de 2017, os moradores de Melgaço se encontram a mercê da pobreza, desigualdade e de total negligência por parte do Estado. Sendo assim, os próprios pais se veem “obrigados” a oferecerem suas filhas a esse tipo de serviço, para que com isso consigam a sua subsistência.

Assim, surge como problema da pesquisa os seguintes questionamentos: Qual é o lugar da criança e do adolescente no contexto social? Qual o papel do Estado no enfrentamento da exploração sexual? O objetivo geral do trabalho é de trazer a exploração sexual infantil no município de Melgaço como expressão da questão social.

Os objetivos específicos são: a) analisar o contexto social de Melgaço, para que com isso consiga compreender essa expressão social; b) analisar os fatores que potencializam a naturalização da exploração sexual infantil em Melgaço.

A metodologia utilizada foi a crítica dialética, com uma abordagem qualitativa, o referencial teórico foi utilizado através de pesquisas bibliográficas, com leituras de livros e artigos, nos quais buscamos identificar a questão social da região. Com isso, é formado a partir do pensamento dos respectivos autores e ideias como o conceito de infância que se baseiamos escritos de HEYWOOD (2004) e ARÍES (1981), a

legislação para retratar o trabalho foi fundamentada de acordo com o Estatuto da Criança e Adolescente (ECA) e conforme a Constituição Federal de 1988.

Por tanto, iniciaremos a discussão trazendo a figurada da criança e as transformações sofridas pela categoria infanto-juvenil ao decorrer da história, em seguida, trazer o abuso sexual infantil e suas formas, e por fim, a negligência por parte do estado para com o município de Melgaço.

2 DESCOBERTA DA INFÂNCIA

Segundo HEYWOOD (2004, p. 13) “A fascinação pelos anos da infância, um fenômeno relativamente recente”, deste modo, é notório que o conceito de infância sofreu alterações ao longo da história da humanidade. Entende-se que, ao analisar as alterações sofridas no conceito da infância pode-se compreender a atual situação em que se encontra a infância na sociedade.

Até o século XII, a noção de higiene era algo quase inexistente, por esse motivo, o índice de mortalidade infantil tornou-se muito alto. Ainda na ideia de Heywood (2004, p.87):

Pode-se apresentar um argumento contundente para demonstrar que a suposta indiferença com relação à infância nos períodos medievais e moderno resultou em uma postura insensível com relação a criação de filhos. Os bebês abaixo de 2 anos, em particular, sofriam um descaso assustador, com os pais considerando pouco aconselhável investir muito tempo ou esforço em um “pobre animal suspirante”, que tinha tantas probabilidades de morrer com pouca idade.

Mesmo com tais condições de falta de higiene social, as crianças que conseguiam alcançar uma certa idade ainda não eram consideradas indivíduos com direitos perante a sociedade. A aceitação social só era para aqueles que conseguiam ser “úteis” por realizarem atividade semelhantes as dos adultos.

Deste modo, os adultos que conviviam com as crianças não tinham cuidados ao se relacionar. Conforme Gélis (1991), o sentimento de infância não se apresentou de maneira uniforme, pois tal fato deve-se às múltiplas faces do entendimento, porém, o mesmo expõe que, apesar de não ter sido um processo linear pode-se observar que no mesmo período ocorreu uma maior preocupação por parte dos pais em relação à educação e à saúde da criança.

Os cuidados da criança passaram a ser um trabalho exclusivamente feminino, como as amas e as parteiras, que passaram a ser conhecidas como protetoras de bebês, e desde então, criou um novo entendimento sobre a manutenção da vida infantil, pois, segundo à ideia de Aríes (1981, p. 61) ao expressar que “[...] como se a consciência comum só então descobrisse que a alma da criança também era imortal. É certo que essa importância dada à personalidade da criança se ligava a uma cristianização mais profunda dos costumes [...]”.

O sentimento da infância desenvolveu-se paralelamente ao sentimento da família, se manifestando por meio de intimidade e diálogo e o modo que a família se

volta para a criança. Sendo assim, entende-se que a criança nasce para ser amada e educada por parte da família e pela sociedade, conseqüentemente, o planejamento a respeito do nascimento começou a fazer parte da sociedade, pois os pais passaram a se sentir responsáveis pela nova vida deste menor (ARÍES, 1981).

Surgiram então medidas para salvar as vidas das crianças, pois as condições de higiene melhoraram e os pais não aceitavam mais perder os seus filhos com naturalidade.

No século XIV, devido à grande influência religiosa surgiu o pensamento da criança anjo, um movimento místico que influenciava a sociedade ao ver a criança como um ser divino, o que nos escritos de Oliveira (1999, p. 22) era que “Essa imagem da criança associada ao Menino Jesus ou Virgem Maria, causava consternação e ternura nas pessoas”.

Essa representação de criança anjo/mística corroborou na mudança das relações familiares, e gradativamente, os cuidados da família com as crianças foi se transformando. O cuidado da criança que desde então passou a ser realizado pela família despertou um novo sentimento sobre as mesmas. ARÍES (1981) mostra esse momento como o início do “sentimento de infância” que será construído por dois momentos, conhecidos por ele como paparicação e apego:

Contudo, um sentimento superficial da criança – a que chamei de “paparicação” – era reservado a criancinha em seus primeiros anos devida, enquanto ela ainda era uma coisinha engraçadinha. As pessoas se divertiam com a criança pequenacomo um animalzinho, ummaca quinho impudico. Se ela morresse então, como muitas vezes acontecia, alguns podiam ficar desolados, mas a regra geral era não fazer muito caso, pois outra criança logo a substituiria. A criança não chegava a sair de uma espécie de anonimato (ARÍES,1981, p.10).

O carinho seria um sentimento despertado pela beleza, delicadeza e doçura da criança. Esse sentimento fez com que as famílias se apegassem cada vez mais pelos seus filhos, por conseguinte, a criança tornou-se uma espécie de distração, como colocado por Aríes (1981, p. 68):

[...] Ela fala de um modo engraçado: “e titota, tetita y totata...” e eu a amo muito, ela faz cem pequenas coisinhas: faz carinhos, bate, faz o sinal da cruz, pede desculpas, faz reverência, beija a mão, sacode os ombros, dança, agrada, segura o queixo; enfim, ela é bonita em tudo o que faz. Distraio-me com ela horas a fio [...].

No século XVII, contra o movimento de paparicação as crianças começaram a receber uma educação mais rígida e ligada aos costumes dentro da visão racional da

sociedade. E dentro desse contexto que a educação infantil se deve pela influência moralista e conservadora, surge a família nuclear inspiradas por esses padrões. Esse modelo de família colaborou para que mudanças ocorressem e que os pais começassem a impor regras na criação de seus filhos para que houvesse um controle familiar ou do grupo que a criança estaria inserida.

Com esse “novo homem” surgiu também as instituições educacionais, permitindo assim que o adulto “compreendessem a particularidade da infância e a importância tanto moral como social e metódica das crianças em instituições especiais, adaptadas a essas finalidades [...]” (ARÍES, 1981, p. 193).

A relação de infância para o autor foi modificada desde o aumento de novos pensamentos e comportamentos da Igreja Católica. Este novo comportamento deu início ao surgimento de novos modelos familiares que ressaltavam a importância do laço sanguíneo. No século XVIII surgiu um sentimento sobre a infância, que concretizou o afeto a respeito das crianças e o surgimento de fato da consciência de cuidado e zelo por parte das famílias (ARÍES, 1981).

Com tais avanços sociais na Idade Moderna, a criança passou a ser peça importante no centro familiar e nas preocupações da sociedade. A nova organização de família colaborou para que os laços familiares ficassem fortalecidos e a partir desse momento a criança começou a ser vista como indivíduo social. Com a preocupação sobre a saúde e a educação, a família começou a ter valores imprescindíveis para a mudança da relação entre sociedade e criança.

2.1 Trajetória da sexualidade infantil

A negligência sofrida pelas crianças e adolescentes é um dos principais pontos da história da humanidade, pois antigamente não havia a percepção de que o menor era frágil, e por isso, não existiam políticas de proteção para crianças e adolescentes. Azambuja (2004, p. 21), citando Lourensz e Powell, vem mostrando que o ato da violência contra criança era visto como normal na antiguidade, existem relatos bíblicos e mitológicos citando violências como infanticídios e fratricídios, pois:

Caim matou Abel, enquanto Zeus sequestrou o jovem Ganimedes para lhe servir de copeiro e amante. O livro *A Vida dos Doze Césares*, de Suetônio, registrou as inclinações sexuais do imperador romano Tibério com crianças: ele se retirou para a ilha de Capri com várias crianças pequenas, as quais forçava a cometerem atos sexuais vulgares e a atenderem a seus desejos pornográficos (LOURENSZ; POWELL apud AZAMBUJA, 2004, p. 21).

O fato de a criança ainda não ser vista como parte importante da sociedade no período medieval, era normal ver adultos brincando sem um pudor moral com elas, pois “a prática familiar de associar as crianças às brincadeiras sexuais dos adultos fazia parte do costume da época e não chocava o senso comum” (ARÍES, 1981, p. 77).

O hábito de brincar com a genitália infantil era algo normalizado socialmente naquela época como nos relatos de Aríes (1981), ao citar uma gravura de Baldung Grien, de 1511, onde mostra uma criança com as pernas abertas por um adulto, onde o mesmo está lhe fazendo cócegas e descobrindo seu sexo.

A sociedade acreditava que a criança era indiferente ao sexo e sendo assim, aos prazeres, e por isso, era permitido a brincadeira com o cunho sexual. O pensamento da época era que “Os gestos e as alusões não tinham consequência sobre a criança, pois tornavam-se gratuitos e perdiam sua especificidade sexual – neutralizavam-se mesmo que despojadas na prática de segundas intenções equivocadas” (ARÍES, 1981, p. 80). Entende-se então que, existia uma liberdade maior na frente das crianças, já que as mesmas não tinham malícias sexuais.

Apesar de quase tudo ser permitido socialmente, o ato sexual só era moralmente aceito se fosse dentro do matrimônio, fora isso, era visto como pecado, e gerava culpa para quem praticasse, e segundo a igreja era um ato que gerava castigo no purgatório. Goff (1981, p. 142), fala sobre isso em literaturas, e dentre elas se destaca na visão de Wetti, monge do Sul da Germânia, que narra:

[...] viu um príncipe que reinava sobre a Itália, era Carlos Magno, no purgatório...e vinha um animal que rasgava as suas partes sexuais, enquanto o resto do corpo nada sofria. Estupefato por ver aquele personagem que fora defensor da fé católica e da Igreja assim ser castigado, soube pelo anjo, em sua visão, que apesar de muitas ações louváveis e admiráveis, aquela personagem entregara-se a amores ilícitos, mas por fim estaria com os eleitos.

Isso demonstra que o clero da época criava nas pessoas um medo em relação ao purgatório, e os atos sexuais eram vistos como pecado, e a relação carnal entre a criança e o adulto estava ligada ao medo e a culpa. Apesar de ser pouco citada pela literatura da época, percebe-se então, que dada a liberdade que os adultos tinham com as crianças, as mesmas estavam à mercê de serem abusadas sexualmente.

Por esse motivo, a ideia do pecado espalhada pela igreja dominante da época, ajudou mesmo sem ser a intenção de proteger as crianças contra o abuso que elas

sofriam. O que era antes visto como normal, passou a ser pecado e condenado perante a sociedade, e àqueles que cometiam tais atos eram condenados ao inferno.

Vale ressaltar aqui que tais atitudes com caráter de filantropia não justificam os atos criminosos cometidos pela Igreja Católica em nome da moral e dos bons costumes. Delumeau (1983), diz que essas punições exigidas pela Igreja eram frequentes para aqueles de não seguiam as leis impostas por ela, porque tais punições deveriam ser aplicadas e vistas por todos, para que a sociedade visse o que acontecia àqueles que iam contra os bons costumes, e nesse mesmo período, era costume na ver nas praças as execuções com tortura, onde as crianças eram levadas para que vissem tal ato de execução e que as mesmas guardassem na memória.

Com base nisso, tais punições serviam para a sociedade como uma espécie de consciência para todas as idades para que eles entendessem e aprendessem com os erros um dos outros.

Com o passar do tempo a ideia de separar as crianças dos adultos começou a crescer, desta maneira era entendido que atitudes que colocavam a criança em risco diminuiriam, porém, essa ideia não foi aceita pelos moralistas da Idade Média, tendo como principal influência o apoio de Gerson, pessoa responsável por se opor a tal ação. Aríes (1981, p. 80) diz que, “Gerson estudou o comportamento sexual das crianças com o objetivo de ajudar os confessores, para que despertasse em seus pequenos penitentes – de 10 a 12 anos de idade – um sentimento de culpa”. No século XVII, surge para as crianças os manuais de etiquetas e para os pais a literatura pedagógica.

Houve uma mudança no século XV, com o início das instituições de ensino, formadas por crianças, adultos e velhos, onde o conhecimento da arte passou a ser ministradas nos colégios, e por isso, tais instituições passaram a ter regimes autoritários. Desde então, à população estudantil passou a ser formada pelos filhos dos ricos e dos pobres. Os pais já confiavam a aprendizagem de seus filhos aos colégios, em vez de uma família estranha (ARÍES, 1981). Mesmo com o avanço só no final da Idade Média que o colégio se tornou um elemento fundamental na sociedade.

O poder disciplinador, neste período, ficou cada vez mais forte, tendo em vista que, tal poder passou dos colégios para o Estado, antes ele se concentrava no clero dominante da época, que ditava as regras e que fazia com que a sociedade temesse ao castigo divino, porém, esse poder se tornou mais eficaz e amplo quando é posto à

força do mais fraco, a do dominado, contra o mais forte, o dominador, aquele que bate, explora e domina. (FOUCAULT, 1975-1976, apud SANTOS, 1999, p. 124).

De acordo com Santos (1999), o Estado, por sua vez, sendo detentor desse poder, passa a reter uma certa competência de definir e fazer cumprir as ações do sujeito, com isso a articulação dele fica mais patente na legislação social. Sendo assim, quando o Estado traz para si o poder de disciplinar, ele passa a ter leis e a punir que as descumprem.

Desta forma, o Estado passa a determinar o que é certo e errado, pois, ainda na visão de Santos (1999, p.86):

a forma política do Estado que ao mesmo tempo que penetra mais profundamente na sociedade fá-lo através de soluções legislativas, institucionais e burocráticas que o afastam progressivamente dos cidadãos, aos quais, de resto, é pedida cada vez mais a obediência passiva em substituição da mobilização ativa. E está presente na emergência e consolidação de uma ciência jurídica.

Sob esse viés, está presente o aparecimento do Estado como protetor aos menores, onde, ao se fazer um contraste nos tempos da idade média, constatou-se que, a sexualidade infantil na Idade Média, modifica-se na Idade Moderna, o que antes se achava que a criança não era um ser sexual. Sendo assim, existia uma liberdade em fazer brincadeiras de cunho sexual, porém, na Idade Moderna, a infância começa a ganhar cuidados e ser resguardadas de qualquer imoralidade, o que antes não acontecia.

A inocência da infância começa a preservar as crianças de qualquer exposição dos adultos. Por isso, surge “Uma noção que impôs a inocência infantil” (ARÍES, 1981, p. 84). Ainda segundo as ideias do autor, “É preciso vigiar as crianças com cuidado e jamais deixá-las sozinhas em nenhum lugar” (ARÍES, 1981, p. 88).

Foucault (1998), nos mostra a mudança da ordem social, o que antes era o poder do senhor feudal, transforma-se para o poder do Estado, tais mudanças influenciaram a sexualidade infantil que passou a ser discutida, em primeiro momento, nos colégios e posteriormente passou a ter a devida importância do Estado. O homem começa a questionar o seu “ser social” e a se importar com a sua conduta como cidadão.

No século XVIII, o sexo ganha espaço na literatura, e passa a ser discutido na sociedade, por consequência disso, surge um sentimento de resguardo sexual. Desta forma, a liberdade de falar sobre sexo e de fazer brincadeiras sexual com as crianças

começa a desaparecer da sociedade, o que segundo a visão de Gabel (1997, p.12), é, “A abordagem que uma sociedade faz dos abusos sexuais está necessariamente ligada às mudanças nas relações entre os interesses do Estado, da família e da criança em particular, ao papel atribuído à criança numa sociedade determinada”.

Entende-se que, esta situação narra a passagem do período medieval ao período da idade moderna, onde há uma compreensão distinta sobre a criança com a preocupação referente a infância surge o dever de proteger e cuidar contra todos os abusos que antes eram vistos como algo natural e, conseqüentemente, inicia uma nova visão da legislação da época que tem por objetivo a proteção da infância.

Muitos pensadores do século XIX falam sobre a infância e sobre o novo olhar que a sociedade tem a respeito do assunto, como bem colocado por Postman (1999, p.77) onde diz que:

Freud e Dewey cristalizaram o paradigma básico da infância que vinha sendo formado desde a invenção da prensa tipográfica: a criança como aluno ou aluna cujo ego e individualidade devem ser preservados por cuidados especiais, cuja aptidão para o autocontrole, a satisfação e o pensamento lógico devem ser aplicados, cujo conhecimento da vida deve estar sob controle dos adultos.

O discurso educacional e médico gerou o que pode ser chamado como o fenômeno da sexualidade infantil, porque mesmo sendo presente na história da humanidade, o que de fato é notório neste trabalho, a sociedade antigamente deixou o assunto sem a devida importância, a ponto de não ser discutida mais adiante (BAUMAN, 1998). É indubitável que, neste século, a criança ganhou espaço na sociedade, sendo assim, passou a ser observada com mais cuidado, por isso, certos comportamentos começaram a ser percebidos, tendo como principal exemplo a masturbação, que é o fenômeno sexual que fez com que a sexualidade infantil ganhasse evidência na sociedade como bem colocado pelo autor visto que:

O papel central, nessa articulação, foi desempenhado pelo pânico criado em torno da propensão da criança a se masturbar – considerada simultaneamente uma inclinação natural e uma doença, um vício impossível de se erradicar e um perigo com incalculável potencial de dano. Em torno da luta interminável contra a ameaça da masturbação, foi construído um sistema completo de fiscalização e vigilância dos pais, médica e pedagógica.

É notório que, a infância ganhou uma atenção especial e cautelosa por parte da sociedade, tal atenção gerou uma disciplina um prol de combater o “fenômeno da sexualidade infantil”, como a masturbação e entendo como principal objetivo manter

o controle nessa fase da vida. No pensamento de Bauman (1998), quando cita Foucault, ao dizer que tal controle da sexualidade infantil tem um tempo de espera para que seja atingida através de simultânea propagação do seu próprio poder e do objeto sobre o qual se aplica.

Essa forma de Estado opressor contribuiu para que a família formada pelos pais e seus filhos ficasse cada vez mais unidos, sendo assim, suprindo a carência deixada pela falta de um Estado mais atuante em assuntos sociais. Santos ao narrar uma sociedade portuguesa, mostra:

A sociedade portuguesa só é fraca e pouco autônoma se, seguindo o modelo das sociedades centrais, a identificamos com o espaço da produção ou com o espaço da cidadania. Se, ao contrário, atentarmos no espaço doméstico, verificamos que a sociedade civil portuguesa é muito forte, autônoma e autorregulada ou, em todo o caso, é mais forte, autônoma e autorregulada que as sociedades civis centrais. Aliás, é essa autonomia e auto regulação que torna possível que o espaço doméstico preencha algumas das lacunas da providência estatal e assim se constitua em sociedade-providência, como lhe tenho chamado (Santos, 2001, p. 128).

Desta forma, a partir do século XVIII, percebe-se que a teoria de um Estado liberal tenta identificar o poder da sociedade e o poder do Estado, surgindo então nas sociedades da Idade Moderna, o poder da disciplina. Santos (2001), quando fala sobre Foucault, mostra que ele foi tão pretencioso ao se referir ao novo modelo liberal que acabou ficando falho e autodestrutível, sendo assim, percebe-se que se esse poder faz parte de um todo, pois ele automaticamente está em toda parte. Contudo, Santos (2001, p. 125), diz que “sociedades capitalistas são formações ou configurações políticas constituídas por quatro modos básicos de produção de poder que se articulam de maneiras específicas, a saber: Espaço doméstico, de produção, da cidadania e mundial”. O poder doméstico faz parte da teoria, segundo Santos (2001), ele compõe de um sistema de hierarquia, sendo assim, o autor ressalta:

O espaço doméstico é constituído pelas relações sociais (os direitos e os deveres mútuos) entre os membros da família, nomeadamente entre o homem e a mulher e entre ambos (ou qualquer um deles) e os filhos. Neste espaço, a unidade de prática social são os sexos e as gerações, a forma institucional é o casamento, a família e o parentesco, o mecanismo de poder é o patriarcal, a forma jurídica é o direito doméstico (as normas partilhadas ou impostas que regulam as relações quotidianas no seio da família) e o modo de racionalidade é a maximização do afeto (Santos, 2001, p. 126).

Sendo assim, percebe-se que, a noção do que se entende sobre infância vem se modificando ao longo dos anos, o que antes era visto sem um cuidado adequado

e por esse motivo acabava expondo a criança a diversos perigos começou a ser deixado de lado. A criança ganhou espaço no cenário familiar e social, o os cuidados e preocupações referente a essa fase aumentou de maneira gradativa desde o período Medieval ao Moderno, porém, mesmo já existindo diversas leis que protegem a dignidade infantil é indubitável que a sociedade ainda esteja longe de ser um lugar adequado para ser crescer.

2.2 A infância na atualidade

É indubitável que, ao longo dos anos, a concepção do público e do privado passou por várias transformações, desde a Idade Média à Pós-Moderna. Essa mudança afetou o modo da família de se relacionar com a sociedade, começou a surgir um pensamento separatista, no qual a intimidade familiar passou a não ser mais exposta perante a sociedade. Aríes (1997, p. 16) diz que “a vida privada não é uma realidade natural, dada desde a origem dos tempos: é uma realidade histórica construída de diversas maneiras por sociedades determinadas”. Percebe-se então que, o conceito de infância passou pelo mesmo processo da ideia do privado, ambas iniciaram no centro familiar e posteriormente assumiriam lugares significativos na sociedade.

Aríes (1997), mostra que o trabalho é o ponto de partida para se entender tal questão, tendo em vista que, o mesmo passou do público para o privado, sendo então, a primeira evolução do século XX. De início, serviu para separar as duas concepções, lembrando que, o trabalho era visto antes como uma atividade intrafamiliar, onde não existia a separação por idade e nem da família com a forma de subsistência, depois passou a ser colocado em uma esfera privada e separada do núcleo familiar. Em primeiro momento, esse novo modelo de trabalho era visto somente na sociedade burguesa, a partir da evolução do século XX, passou a ser predominantemente em todas as esferas sociais. Dentro dessa nova sociedade, a família também sofreu alterações, passou a ter autonomia das funções públicas e privadas, com isso, deu origem a um novo indivíduo, com mais autonomia. Ainda segundo o autor:

No início do século, apenas os burgueses, proprietários ou rentista ociosos, tinham pleno direito a uma vida privada. As classes populares se definiam, acima de tudo, pelo trabalho, e sua vida privada devia se submeter primeiramente às obrigações profissionais. No horizonte dessa evolução estão os lares compostos por uma única pessoa (Aríes, 1997, p. 33-60).

Com o passar dos anos, e com a mudança que o ser social sofreu, no qual passou a ser valorizado não somente dentro da família, mas também pelo o que ele representa na sociedade, principalmente no século XXI, ele começa a ser um agente de mudança, das quais gerariam incerteza sobre os modos e costumes da sociedade em que ele está inserido. Santos (2001, p. 20), faz uma análise sobre isso e diz que:

[...] Encontramo-nos numa fase de transição pragmática entre o paradigma da modernidade, cujos sinais de crise me parece evidentes, e um novo paradigma com perfil vagamente descortinável, ainda sem nome e cuja ausência de nome se designa por pós-modernidade.

Por consequência de tais avanços, a noção sobre criança e adolescente passou a ter novos valores, deste modo, iniciou uma transformação em âmbito internacional em relação ao cuidado e ensinamento para com as mesmas. Nos anos de 1924 e o 1952, aconteceu em Genebra e em Viana, duas reuniões, tendo como objetivo garantir a proteção da criança, e em 1959, a ONU sancionou a Declaração dos Direitos da Criança, documento este que é válido internacionalmente, possuindo dez princípios básicos para a proteção da dignidade infantil. Sendo assim, preocupações que antes não existiam começaram a iniciar debates na sociedade.

Com a institucionalização das instituições de ensino, a sociedade começou a exigir mais sobre a educação infantil. A partir deste momento, pôde-se observar que ocorreu uma separação de faixas de idade, crianças, jovens e adultos começaram a ter espaços diferentes na sociedade, como por exemplo, creches, escolas, escritório, área de lazer e asilos. Entende-se, portanto, que as escolas foram um marco importante no contexto atual para que a criança começasse a ocupar um espaço na sociedade:

Uma infância que requer “especialistas”, não é? Certamente, uma infância qualquer, mas sim, uma que supostamente necessita de um séquito de “conhecedores para lhe revelar sua verdade”. Assim, a noção de infância na modernidade se articula dentro de uma política de verdades, amparada pela autoridade do saber de seus porta vozes (CIRINO apud CASTRO, 1999, p.24).

O modo em que a infância é entendida na sociedade dos dias atuais foi expressada no Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil (Brasília, 1998), que vem mostrando que “as crianças possuem uma natureza singular, que as caracterizam como seres que sentem e pensam o mundo de um jeito muito próprio”. Deste modo, com o avanço da construção do conhecimento as crianças se utilizam

das mais diferentes linguagens e exercem a capacidade que possuem de terem ideias e hipóteses originais sobre aquilo que procuram desvendar. Convém ressaltar que tais conhecimentos adquiridos pela criança é entendida como:

Fruto de um intenso trabalho de criação, significação e ressignificação, pois, compreender, conhecer e reconhecer o jeito particular das crianças serem e estarem no mundo é o grande desafio da educação infantil e de seus profissionais. Embora os conhecimentos derivados da psicologia, antropologia, sociologia, medicina, etc. possam ser de grande valia para desvelar o universo infantil apontando algumas características comuns do ser das crianças, elas permanecem únicas em suas individualidades e diferenças (Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil, 2000, p.22).

Desde o momento em que foi compreendido a importância sobre a primeira infância (refere-se as crianças de 0 a 6 anos), foram criadas políticas públicas para ampliar e garantir o bem-estar de crianças e adolescentes. Sendo assim, os mesmos começaram a fazer parte e em um lugar de destaque da sociedade, entende-se portanto, que a partir deste momento a noção sobre a criança começou a ganhar força no âmbito social, e em dezembro de 1996, entrou em vigência a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394, que tem por objetivo estabelecer critérios para a formação básica da criança, sabe-se que, não existiam tais critérios, que mostra a importância da educação de base, de acordo com o título II, art. 2:

A educação dever da família e do estado inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (Lei de Diretrizes e Base da educação, 1996, art.2).

Conforme o artigo 4º da Lei de Diretrizes e Bases (1996), onde diz que, o dever do Estado com educação escolar pública está efetivado mediante a garantia de atendimento gratuito em creches e pré-escolas as crianças de zero a seis anos de idade e que prevê tal distinção apenas com os critérios de idade. No ano de 1990, foi criado o Conselho da Criança e do Adolescente, que de acordo com Craidy (2001):

Explicitou melhor cada um dos direitos da criança e do adolescente bem como os princípios que devem nortear as políticas de atendimento. Determinou ainda a criação dos Conselhos da Criança e do adolescente e dos Conselhos Tutelares. Os primeiros devem traçar as diretrizes políticas e os segundos devem zelar pelo respeito aos direitos das crianças e dos adolescentes, entre os quais o direito à educação, que para as crianças pequenas incluirá o direito a creches e pré-escolas (CRAIDY, 2001, p.24).

Entende-se, portanto, que a criação do Conselho da Criança e do Adolescente foi um marco importante para o reconhecimento social da infância. Vale citar também

que, o Plano Nacional de Educação (PNE), está de acordo com o princípio de Educação para Todos, alcançando as principais metas para a valorização e o aperfeiçoamento da educação infantil. Tais avanços estabelecidos pelo PNE reforçam a importância dos Estados e municípios no preparo de uma educação de qualidade, validando assim a importância da educação infantil no âmbito social.

Porém, o conceito de infância na atualidade vai muito além das escolas, vale questionar aqui, se o adulto contemporâneo está preparado para dividir o mesmo espaço social que as crianças, como apontado por Adatto (1998):

As fronteiras entre a infância e a fase adulta estão ficando cada vez mais tênues. Estamos obcecados por crianças, mas isto não significa que estejamos preservando a noção de infância. Estamos obcecados porque as barreiras entre a infância e a idade adulta estão sendo rompidas, e não sabemos ao certo aonde isto leva (ADATTO, 1998, p. 5).

Conforme Postman (1999) é evidenciado que se perdermos a infância, a sociedade corre um risco pelo mesmo processo em que não é dado o devido cuidado a este menor. Muitos estudiosos no assunto apontam que, a noção do que conhecemos sobre moralidade depende das múltiplas atividades infantis. Percebe-se, portanto, que a instauração da infância no contexto social modificou até as mais simples atividades sociais.

Quando não conseguem recolocar o gênio na garrafa ou até mesmo fazer uma recriação desta infância como ela foi; o que pode ser feito é a identificação dessas mudanças, quando bem exploradas suas melhores facetas ou controlando suas piores faces (FASS, 1998). Sendo assim, ver e ouvir as crianças são ferramentas fundamentais para uma sociedade que deseja conhecer mais sobre a infância. É notório que a concepção do imaginário infantil vai além do real, se faz necessário levar em consideração os princípios de qualquer infância: o princípio do imaginário, que modifica a concepção da mente infantil, pois, “uma mente criando sentido, buscando sentido, preservando sentido e usando sentido; numa palavra construtora de mundo” (GEERTZ, 2001, p. 186). Portanto, cabe a sociedade preservar a inocência infantil e inibir qualquer ato que viole a garantia de direitos para com essas crianças.

2.3 Legislação a favor da criança e do adolescente

Para que seja iniciada a discussão sobre a legislação a favor da criança e do adolescente, se faz necessário uma contextualização histórica a respeito dos avanços da lei. É notório que, a partir da Declaração dos Direitos da Criança, as mesmas

passaram a ser vistas como sujeitos de direitos, e conseqüentemente, de mais cuidados, passando assim a preservar a dignidade humana das crianças tendo como objetivo evitar os maus-tratos.

No contexto brasileiro, durante o século XIX, ocorreu um importante período de progresso referente as leis, por conta disso, o fortalecimento da base social. Com a mudança da economia, política e social, provocou-se também alteração na mentalidade da população, a infância passou a ser considerada uma questão social, responsabilidade do Estado. Por outro lado, a infância permaneceu sendo atrelado ao conceito de pobreza, por isso, era considerada um “problema” que exigia uma certa atenção, tendo vista disso, surgiu o termo “menor” que servia para sinalizar a criança que tinha um potencial perigoso.

Já durante o século XX, com o aprimoramento do Código Penal de 1890, ficou sendo estabelecida a total impunidade para as crianças até os 9 anos de idade. Dos 9 anos os até os 14 anos, aqueles que praticavam atitudes impropriadas eram recolhidos, mas como não tinha um cuidado em relação aos centros de recolhimentos, acabavam sendo jogados em prisões comuns, dos 14 anos até 17 anos, já era considerado um indivíduo com discernimento, porém, se era aplicado uma pena de cumplicidade, e dos 17 anos até os 21 anos, já passava a ser considerado como atuante.

Somente no início da República que surgiu as primeiras normas referente a infância, desvinculando assim da delinquência. No ano de 1902, foi proposto pelo Senador Lopes Trovão, o primeiro projeto de lei relacionado à infância. Depois disso, surgiram outras propostas, como por exemplo, a do Deputado Alcindo Guanabara, que propões uma lei a Câmara dos Deputados em 1906. Porém, no dia 5 de janeiro de 1921, entrou em vigência a Lei nº 4.242, em virtude da iniciativa do magistrado José Cândido de Albuquerque Mello Mattos, que autorizava a criação dos Juízos de Menores, dando uma autonomia ao Estado para influenciar na organização da família e prestar uma assistência mais especializada a proteção familiar.

Em 1926, foi instituído através do decreto nº 5.083, o Código de Menores, que inseria novos crimes e contraversões além da proteção aos jovens. Sendo assim, depois de algumas mudanças do seu formado inicial, no dia 12 de outubro de 1927, entrou em vigência o Decreto nº 17.943-A, conhecido como Código de Menores ou Código Mello Mattos, durante o período de vigência, o código se distanciou de vez da ideia do “menor delinquente”, que por sua vez estimulou a doutrina da infância

acompanhada, mostrando assim que uma infância abandonada levava a uma vida de vadiagem. Porém, ainda estava faltando ao código um incentivo à educação infantil, tanto familiar quanto em instituições especializadas.

Com a mudança do Código Penal de 1940, ocorreu alteração ao Código de Menores referente ao princípio da irresponsabilidade penal para menores infratores. Em 1943, de acordo com o Decreto nº 6.026, ficou estabelecido quais seriam as medidas aplicadas aos menores infratores dos 14 anos aos 18 anos, e também quais seriam as condutas investigativas por parte do Estado para detectar os atos cometidos por esses jovens. Este Decreto acabou virando uma medida emergencial por parte do Estado, no qual ficou estabelecido três medidas a seguir: a) entrega ao pai ou responsável; b) entrega a um tutor ou pessoa que assumisse a guarda; c) internação em estabelecimento de reeducação ou profissional. Porém, tais medidas não serviam para amparar a criança aos princípios do Código Penal, pois, a única distinção que existe era em relação ao nível de periculosidade.

No ano de 1967, conforme a Lei nº 5.258, ficou sendo obrigatório a internação aos menores infratores. Assim sendo, que os mesmos pudessem ser observados durante tal determinação. No dia 22 de maio de 1968, decorrente da Lei nº 5.439 foi instaurada as medidas que ficaram previstas no Decreto nº 6.026/43, que diz que:

Se não houvesse periculosidade, o menor podia ser deixado com o pai ou responsável, confiado a tutor ou a quem assumisse sua guarda ou internado em estabelecimento de reeducação ou profissional; se evidenciasse periculosidade, seria internado em estabelecimento adequado até que o juiz declarasse cessara aquela situação (BRASIL, 1943, art. 2º, I e II).

Com a mudança do Código de Menores de 1976, no qual ficou estipulado a proteção dos menores de 18 anos, que se encontrassem em situação irregular, ou em situações expressas no artigo 1º, no qual se enquadram os jovens de 18 anos até 21 anos. Nessas condições eram previstas seis medidas para a atuação do Estado, desde a advertência até o recolhimento do menor, estas medidas não seguiam de acordo com a infração cometida, mas sim, com uma análise socioeconômica e cultural em relação ao menor e sua família. O Código de 1979 que ficou em vigência até 1990, já não gerava satisfação por parte da sociedade, tendo vista que, no ano de 1988, foi promulgado a atual Constituição Federal, que em seu artigo nº 227, estabelece que:

[...] É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao

respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-la a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (Redação dada Pela Emenda Constitucional no 65, de 2010). § 4º A lei punirá severamente o abuso, a violência e a exploração sexual da criança e do adolescente (BRASIL, 1988, p. 132).

Desde o momento em que se tornou direito a proteção integral de crianças e adolescentes, a sociedade tem por obrigação proteger e denunciar caso presencie um ato que ameaça à integridade física e moral dos jovens.

Tendo como base a Constituição Federal, no ano de 1990, foi promulgado a Lei nº 8.069, que é o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), estando em vigência atualmente. O ECA é uma conquista da sociedade brasileira, pois mostra o menor como sujeito de direito e visa a garantia da dignidade física e moral das mesmas. O artigo 15º do ECA (1990, p.16), traz que “A criança e ao adolescente têm direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direitos civis e humanos e sociais garantidos na Constituição Federal.”.

Mesmo possuindo pareceres heterogêneos, percebe-se que a Carta Magna possui ligações entre os artigos, sendo assim, cabe aos legisladores preservá-la por inteiro. Por tanto, ao analisar ao se fazer uma análise que diz e faz uma análise ao expor que nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais” (BRASIL, 1990, art. 5º do ECA, p. 11). Percebe-se que ele merece ser brevemente discutido neste trabalho, pois, está incluído no debate contra o abuso sexual infantil, onde mostra que o Estado tem por dever intervir em situações que colocam a vida e a dignidade física e moral da criança em risco.

Inserido neste contexto, é evidente quando mostrada a negligência sofrida pelas crianças de Melgaço, que mesmo amparada por um Estatuto, as mesmas permanecem em situações de violência. Ainda conforme o ECA (1990), em seu Art. 18º, “É dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor”. Sabe-se que, segundo o artigo 244-A, àqueles que cometem crimes contra a criança e adolescente além de receberem a pena de reclusão que varia entre 4 há 10 anos, recebem multas e os bens que foram utilizados para cometer a prática

criminosa e confiscado e vai para o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente da unidade da Federação (Estado ou Distrito Federal), em que foi cometido tal crime.

Sabe-se que, de acordo com a Constituição Federal de 1988, os princípios da dignidade da pessoa humana e a liberdade sexual estão assegurados e tem por objetivo proteger os direitos dos indivíduos, conforme isso, o ECA (1990) trouxe em seus princípios importantes ferramentas para a proteção infantojuvenil, os quais são: o Princípio da Proteção Integral e o Princípio da Prioridade Absoluta. Conforme o primeiro, a criança e o adolescentes encontram-se assegurados em todos os seus direitos, será levado em consideração as condições em que eles vivem e seus desenvolvimentos como indivíduos. Já o segundo está relacionado aos art. 3º do ECA e também conforme a Carta Magna no art. 227, §4, já citado aqui. De acordo com o Art. 3º que assegura a criança e o adolescentes em todos os seus direitos, dispõe que:

Art. 3º A criança e ao adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade. Parágrafo único. Os direitos enunciados nesta Lei aplicam-se a todas as crianças e adolescentes, sem discriminação de nascimento, situação familiar, idade, sexo, raça, etnia ou cor, religião ou crença, deficiência, condição pessoal de desenvolvimento e aprendizagem, condição econômica, ambiente social, região e local de moradia ou outra condição que diferencie as pessoas, as famílias ou a comunidade em que vivem (BRASIL,1990, p. 10).

Desde então, a criança e o adolescente tornam-se sujeitos de direitos sendo contemplados com direitos específicos que garantem o seu desenvolvimento até a fase adulta. Sendo assim, o ECA (1990) mostra que:

O art. 4 dispõe que é a família, a comunidade e a sociedade em geral e poder público devem assegurar os direitos essenciais como veremos a seguir:

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende:

- a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;
- b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;
- c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;
- d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude (BRASIL,1990, p. 11).

Compreende-se que, conforme este artigo o objetivo deste princípio é de amparar a criança e ao adolescente de qualquer forma de violência física e moral e de disponibilizar ao jovem um desenvolvimento saudável. Tais elementos são levados em consideração pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e pela Constituição Federal, porque se entende que esta criança e o adolescente são sujeitos frágeis e por isso necessitam de atenção e de cuidados específicos. Por isso, é dever da família, comunidade e Estado resguardar esse jovem até a fase adulta, por tanto, o princípio da prioridade absoluta consiste em assegurar esse jovem de direitos e elaborar e executar políticas públicas em prol de reafirmar esse jovem como sujeito que goza de plenos direitos perante a Constituição e o Estatuto.

Tendo visto que, foi destacado neste trabalho a criança e ao adolescente como sujeitos de direito, por isso, se faz necessário citar o art. 218-B do Código Penal no qual foi inserida uma nova modalidade sobre o crime de favorecimento de prostituição ou exploração sexual no qual a vítima é considerada vulnerável. De acordo proposto pelo documento acima citado “Uma modalidade especial de delito foi criada para o favorecimento da prostituição ou outra forma de exploração sexual, com a diferença de que, *in casu*, a vítima é considerada vulnerável.”. Sendo assim, conforme o Código Penal brasileiro fica estabelecido que:

Art. 218-B. Submeter, induzir ou atrair à prostituição ou outra forma de exploração sexual a alguém menor de 18 (dezoito) anos ou que, por enfermidade ou deficiência mental, não tem o necessário discernimento para a prática do ato, facilitá-la, impedir ou dificultar que a abandone. Pena - reclusão, de 4 (quatro) a 10 (dez) anos (NUCCI, 2014, p. 119).

Em casos como este, o indivíduo que praticou tal crime virá a cumprir a pena em regime fechado e sem direito a fiança. No ano de 2014, este crime passou a ser considerado hediondo. É frisado neste trabalho que, a finalidade desta monografia é de proteger a criança e ao adolescente como indivíduos em formação, por isso, entende-se que como se trata de um indivíduo em desenvolvimento é necessário que o mesmo tenha uma formação saudável e livre de traumas que possam influenciar o seu comportamento sexual. Destacamos aqui que, quando a vítima deste crime for menor de 14 anos ou tiver alguma limitação referente a enfermidade a mesma se torna vulnerável perante a lei. Referente a isso, a pessoa que cometer tal crime e tiver vínculo familiar ou afetivo com a vítima, deverá cumprir a pena de forma majoritária conforme o art. 226, II do Código Penal. Conforme isso Vieira (2011) diz que:

Há muitas questões familiares que deixaram de ser meramente de ordem do privado, tornando-se de interesse público a resolução de conflitos que envolvam questões de gênero, ou seja, a construção social de papéis atribuídos segundo o sexo e de violência doméstica, especialmente, contra mulheres e contra crianças e adolescentes, incluindo-se naturalmente, o abuso sexual (VIEIRA, 2011 p.19).

Por tanto, percebe-se que o ser criança sofreu alterações significativas ao longo dos tempos, tornou-se um indivíduo de direitos no qual passou a ser resguardado e protegido pelo Estado. Porém, mesmo com todas as mudanças em relação a legislação, a criança e o adolescente ainda são vítimas de uma sociedade que não enxerga a fragilidade e a delicadeza delas. É relevante ressaltar a importância da denúncia que pode ser feita de forma anônima através do disque 100, na qual é um programa de denúncia totalmente gratuito e que pode salvar vidas de crianças e adolescentes por todo o país.

3 ABUSO SEXUAL INFANTOJUVENIL: UM CASO DE SEGURANÇA PÚBLICA

O Fórum Brasileiro de Segurança Pública, publicou um Anuário de Segurança em 2022, com o tema: Violência sexual infantil, onde os dados estão disponíveis na plataforma do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP). No documento, contém dados específicos sobre a violência sexual infantil no Brasil referente aos anos de 2020 e 2021.

De acordo com o documento, é constatado o aumento de 14.744 para 14.921, os números de registros de estupro tiveram um aumento de 2020 a 2021. Desse modo, o estupro vinculado aos vulneráveis alavancam de 43.427 para 45.994, considerando que 35.735 desses casos, foram cometidos contra crianças do sexo feminino menores de 13 anos.

O gráfico abaixo foi criado através de dados fornecidos pelas secretarias Estaduais de segurança pública e Defesa social juntamente com outras instituições no intuito de fornecer um percentual quanto a característica do criminoso, o resultado culminou que:

Gráfico 1 – Relação vítima/autor

Relação entre vítima e autor



Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Observatório de Análise Criminal / NAT / MPAC; Coordenadoria de Informações Estatísticas e Análises Criminais - COINE/RN; Instituto de Segurança Pública/RJ (ISP); Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Fonte: Secretarias Estaduais de segurança pública e Defesa Social

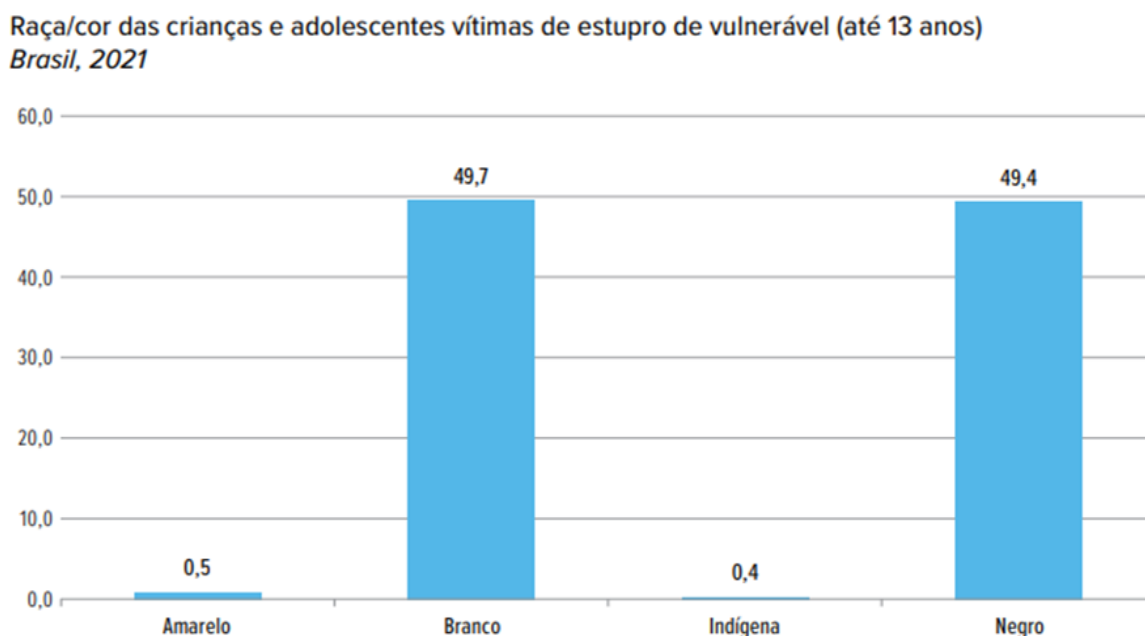
- (95,4%) Eram Homens.
- (82,5%) Conhecidos da vítima.

- (17,5%) eram desconhecidos da vítima.
- (40,8%) dos conhecidos eram pais ou padrastos.
- (37,2%) eram irmãos ou outro parente.
- (8,7%) eram avós.

O anuário confirma a estimativa de que 76,5% dos casos de estupros acontecem dentro de casa, configurando a violência intrafamiliar, chamando a atenção para a necessidade das estratégias de enfrentamento dentro das escolas, na prevenção e a fim de contribuir no processo de identificação dos casos e denúncia dos mesmos, através das instituições de ensino.

Com relação a cor/raça das vítimas confirma o anuário que, a maior parte dos registros apontam (49,7%) são de meninas brancas, (49,4%) de meninas negras, (0,5%) de meninas amarelas e (0,4%) são de meninas indígenas, conforme gráfico abaixo:

Gráfico 2 – Cor/Raça das vítimas



Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Observatório de Análise Criminal / NAT / MPAC; Coordenadoria de Informações Estatísticas e Análises Criminais - COINE/RN; Instituto de Segurança Pública/RJ (ISP); Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e Defesa Social

Há uma certa especulação recorrente aos dados de meninas brancas serem maiores do que meninas negras, Luciana Temer, diretora presidente do Instituto

Liberta, discorre no anuário sobre sua discordância, pois, acredita que os casos se tratam de subnotificação, considerando que a maior parte de vítimas de violência doméstica e feminicídio são de mulheres negras e cita sobre:

O estudo "Percepções sobre direito ao aborto em caso de estupro", realizado e publicado pelos institutos locomotiva e Patrícia Galvão neste ano, entrevistou 2 mil pessoas, das quais 57% acreditam que mulheres e meninas negras são as maiores vítimas de violência sexual no Brasil (ANUÁRIO, p.6).

O gráfico abaixo disponibilizado pelo anuário, apresenta 85% das vítimas são meninas, entretanto os meninos também são vítimas. Observa-se que conforme a idade vai aumentando o índice das meninas crescem, comparado ao sexo oposto o índice diminui, corroborando na ideologia machista e ressaltando a probabilidade de subnotificação, pois o sexo masculino tende a não realizar denúncias pelo medo da discriminação.

Gráfico 3 – Vítimas do sexo masculino e feminino

Faixa etária das crianças e adolescentes vítimas de estupro de vulnerável (até 13 anos), por sexo Brasil, 2021



Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Observatório de Análise Criminal / NAT / MPAC; Coordenadoria de Informações Estatísticas e Análises Criminais - COINE/RN; Instituto de Segurança Pública/RJ (ISP); Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e Defesa Social

3.1 A violência (abuso) contra a criança e ao adolescente na esfera intrafamiliar

A violência contra a criança e adolescente, expressada em várias dimensões, embora não apenas estas, pode ser subdividida em aspectos, como por exemplo: o abuso sexual, psicológico ou físico. Faleiros (2000) define como:

Uma articulação de relações sociais gerais e específicas, ou seja, de exploração e de forças desiguais nas situações concretas, não podendo assim, ser vista como se fosse resultante de forças da natureza humana ou extranaturais- por exemplo, obra do demônio. - Ou um mecanismo autônomo e independente de determinadas relações sociais (FALEIROS; 2000, p. 42-43).

A violência, apresenta uma espécie de poder imposto pelo adulto ou mesmo não adulto, entretanto mais forte sobre a criança e ao adolescente, caracterizado como abuso, pelo uso da força ou do poder eminente é estabelecido como uma "desestruturação do poder legítimo ". Faleiros (2000) expressa que:

A desestruturação do poder legítimo é a expressão da repressão e do autoritarismo, é a escravidão do outro a si, manifestação da relação de domínio do outro, presente tanto na esfera familiar e doméstica como em diferentes contextos institucionais de poder (escola, polícia, comércio, mídia, igreja (FALEIROS, 2000, p.43).

Embora a violência estrutural tenha várias "formas-limite de manifestação", esta ideia remete também às essas expressões, pois em sua visão, há três expressões de violência mais visíveis, a violência física, violência sexual e violência psicológica, denominada pela autora como violência intra-familiar em suma, aquela exercida contra a criança e ao adolescente na esfera privada (MINAYO, 2001).

A violência física definida por Minayo (2001, p. 96) sendo "o uso da força física contra a criança e ao adolescente, causando-lhes desde uma leve dor, passando por danos e ferimentos de média gravidade até a tentativa ou execução do homicídio [...], local privilegiado para tal prática". A casa aparentemente é o local onde os agressores tem mais liberdade para o ato.

Faleiros (2000. p. 44) ressalta uma crítica pertinente quanto à "violência doméstica" para o autor a palavra "doméstica" é empregada equivocadamente, pois é definida pelo "*locus*" de onde é realizada: a casa, pois se constitui uma relação de poder sobre a vítima". Em virtude disso, a violência sexual é uma das expressões da violência intrafamiliar por "Se configura como todo ato ou jogo sexual, relação hétero ou homossexual entre um adulto, em uma criança ou adolescente, tendo por finalidade estimulá-los sexualmente e obter estímulo para si ou outrem." (MINAYO,2001. p.97).

Azevedo (2001) complementa o conceito de violência sexual, quando expõe que:

A criança ou o adolescente são usados para a gratificação sexual de um adulto ou até mesmo de um adolescente mais velho, baseado em relação de poder que pode incluir desde carícias, manipulação da genitália, mama ou anus, exploração sexual, voyeurismo, pornografia e exibicionismo até o ato sexual com ou sem penetração, com ou sem violência. Por vezes, esta prática inclui elementos de sadismo como flagelação ou, tortura, surras e exploração sexual visando fins econômicos (AZEVEDO, 2001, p. 1).

Faleiros (2000, p. 38,) sintetiza que algumas problemáticas de forma genérica e também geral acerca da violência Intrafamiliar, pois são elas:

- a) Segredo familiar. O problema da violência Intrafamiliar está envolto em relações complexas da família, pois os abusadores são parentes ou próximos das vítimas, vinculando sua ação, ao mesmo tempo, à sedução e a ameaça;
- b) A violência se manifesta pelo envolvimento dos atores na relação consanguínea, para a proteção da "honra" do abusador, para a preservação do provedor e tem contato, muitas vezes, com a complacência de outros membros da família, que nesse caso, funciona como clã, isto é, fechada e articulada;
- c) As pessoas vitimizadas são traumatizadas pelo medo, pela vergonha, pelo terror. Elas reprimem falar do assunto, mas sofrem de depressão, descontrole, anorexia, dificuldades nos estudos, problemas de concentração, digestivos, fobias, sensação de estar sujo. Há tentativas de suicídios ligadas ao trauma;
- d) Reincidência. Os abusadores são reincidentes; não se restringem à vitimização apenas uma pessoa, seja da família ou fora dela. Exemplo disso são os pedófilos.
- e) Repetição da violência. As pessoas vitimizadas tendem também a repetir a violência com outras pessoas da mesma forma em que foram vitimizadas;
- f) Presença da violência em todas as classes sociais. [...] A pobreza não pode ser considerada causa de abuso, mas constitui uma situação de risco ao propiciar a promiscuidade, a falta de alojamento, as frustrações da miséria e do desemprego, o analfabetismo, o alcoolismo, a falta de cultura do diálogo com as crianças;
- g) As crianças e adolescentes podem ser vitimizadas em qualquer idade, assim como a capacidade da criança ou adolescente em reagir, contar, resistir e do apoio que venha a receber. Não se pode definir um padrão único de abuso;
- h) Impunidade do abusador. O abusador é, muitas vezes, "perdoado" pela família e pela sociedade por razões culturais e autoritárias;
- i) Fuga da casa. É frequente, em depoimentos de meninos e meninas de rua, a constatação de que a fuga da casa foi motivada por agressões físicas e/ou sexuais;

j) Necessidade de terapia e acompanhamento de forma multiprofissional ou interdisciplinar, tendo em vista a complexidade do problema.

É importante destacar que a violência psicológica por sua vez, pode ser considerada como tortura psicológica, Minayo (2001. p. 97), ressalta que, “Ocorre quando os adultos sistematicamente depreciam as crianças, bloqueiam seus esforços de autoestima e realização, ou as ameaçam de abandono e crueldade”.

A violência psicológica sempre antecede outros tipos de violência física ou sexual, contra a criança e adolescente, pois o agressor se vale de ameaças, ou mentiras para causar medo e desconfiança na vítima, objetivando sua superioridade e incapacidade de a vítima reagir ou buscar ajuda de outras pessoas.

3.2 Exploração sexual comercial infantojuvenil e sua relação com a pobreza

A exploração sexual começou há ter visibilidade no Brasil a partir da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), na década de 1990, que iniciou investigando várias denúncias de exploração, em todo o País, da qual antes era chamada de Prostituição Infantojuvenil.

A exploração sexual comercial é uma das expressões de violência mais difíceis de serem combatidas, pois envolve não apenas as vítimas, mas também os pais destes, a sociedade na qual estão inseridos, além dos compradores deste serviço, pois a exploração sexual é vista como um trabalho comercial, onde o produto que se comercializa é o sexo. Sendo definida por Faleiros (2000), como:

A exploração sexual é uma violência sistemática que se apropria comercialmente do corpo como mercadoria para auferir lucro. Mesmo inscrito como "autônomo" sem intermediários, o uso (abuso) do corpo em troca de dinheiro configura uma mercantilização do sexo e reforço dos processos simbólicos, imaginários e culturais machistas, patriarcais, discriminatórios, autoritários [...] (FALEIROS.2000; p. 46).

Faleiros (2000, p. 46), também expõe com essa visão, a qual contribui que a exploração sexual comercial:

Ela se constitui em rede, na busca de clientes para um mercado do corpo, sem a opção de quem é usado, na busca do lucro, com a sedução do prazer. Ela desconstrói e destrói as relações de proteção, de direito e aprendizagem da autonomia, pela intermediação do corpo e mercantilização da infância (FALEIROS, 2000, p.46).

Amaro (2003) corroboram que, há estudos desenvolvidos em diversos países, inclusive na América latina, sobre uma classificação deste mercado, e que o mesmo

pode se constituir de maneira formal ou informal, no mercado formal existem pessoas que são agenciadores desses serviços sexuais, portanto, existe a terceira pessoa que se beneficia pelo trabalho sexual exercido. No mercado informal não existe a terceira pessoa formalmente, entretanto, existe o que pode se dizer que é um ou uma facilitadora para tal demanda.

Pode-se afirmar que a exploração sexual comercial tem ligação com a cultura patriarcal da sociedade, visto que a desigualdade das relações equiparadas entre homens e mulheres perduram até os dias de hoje. Essa relação de poder imposto sobre o outro, pelo sexo masculino, considerando a porcentagem da exploração ser maior por parte de mulheres.

Também é necessário repensar sobre quais motivos levam crianças e adolescentes se submeterem a este tipo de trabalho. A pobreza, é de grande relevância, visto que, crianças e adolescentes necessitam de provimentos como: comida, roupas, sapatos, dentre outros.

O Fundo das Nações Unidas para a infância (UNICEF) em 2018, publicou um estudo com base de dados fornecidos pelo PNAD (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios), no ano de 2015 acerca da pobreza de meninos e meninas no Brasil, chamado: "Pobreza na infância e na adolescência", o panorama vislumbra a pobreza multidimensional que discute além do fator sócio-econômico, embora a problemática seja real, visto que 18 milhões de crianças e adolescentes no Brasil, vivem em domicílios das quais suas famílias não possuem renda per capita o suficiente para a garantia de uma cesta básica para sobrevivência.

A análise foi estruturada nos seguintes direitos básicos, sendo eles: educação, informação, água, saneamento, moradia e proteção contra o trabalho infantil, em função de dar relevância a garantia de direitos preservados, uma vez que um ou mais direitos não garantidos, leva a criança ou adolescente a uma condição intitulada pela UNICEF (2018), como situação de "múltiplas privações":

Os resultados mostram que, dos 61% de crianças e adolescentes brasileiros que vivem na pobreza, 49,7% têm privações múltiplas. Muitas dessas meninas e desses meninos estão expostos a mais de uma privação simultaneamente. Em média, elas e eles tiveram 1,7 privação. Há 14,7 milhões de meninas e meninos com apenas uma, 7,3 milhões com duas e 4,5 milhões com três ou mais. Neste grupo, existem 13,9 mil crianças e adolescentes que não têm acesso a nenhum dos seis direitos analisados pelo estudo, estão completamente à margem de políticas públicas (UNICEF,2018, p. 8).

No Estado do Pará, especificamente na região norte do País, há agravos da desigualdade com relação a investimentos em políticas públicas voltadas para municípios mais distantes da cidade capital, como é o caso da região do Marajó, em especial o município de Melgaço. O município integrante da mesorregião marajoara, é vitimizado na falta de estruturas de caráter básico e até mesmo interventivos, para o enfrentamento da pobreza e exclusão social.

As expressões da desigualdade fazem parte de uma rede que envolve a violência estrutural (derivada do sistema social). Entende-se que a violência estrutural está imbricada no sistema social, tem contribuído de maneira significativa no agravo da desigualdade social.

No artigo publicado pela revista brasileira de saúde e maternidade em 2001, dentre as mais variadas tipologias de violência, Minayo (2001), denota a violência estrutural no sentido, da qual tem um caráter perene e se apresenta de forma "naturalizada", deste modo, entende-se:

Aquela que incide sobre a condição de vida das crianças e adolescentes, a partir de decisões histórico-econômicas e sociais, tornando vulnerável o seu crescimento e desenvolvimento. Por ter um caráter de perenidade e se apresentar sem a intervenção imediata dos indivíduos, essa forma de violência aparece "naturalizada" como se não houvesse nela a ação de sujeitos políticos (MINAYO, 2001, p.93).

Essa violência na visão de Minayo representa como se não houvesse uma representação por parte do Estado pela garantia de direito desses menores, o que os coloca numa situação como bem proposta de situações socioeconômicas e históricas perante a sociedade.

4 MELGAÇO: HISTÓRIA E CONTEXTO SOCIAL

De acordo com o site da prefeitura municipal de Melgaço, em 1659, depois de passar 20 anos em decorrentes guerras com os portugueses, ocorreu a concretização do Tratado da Paz, que teve como intermediador o padre Antônio Vieira, o que originou a aldeia Guarycuru. Séculos antes da conquista da Amazônia, nações indígenas passaram por diversas trocas culturais, não apenas uma com a outra, mas também com povos nativos que encontraram pelo caminho do grande território da Amazônia. Desde então, esses povos iniciaram a preservação do patrimônio e da memória sensível da região, expressos em cerâmicas, urnas, habitação, crenças tradições, formando um equilíbrio entre a cultura originária e a natureza do local.

A pois a conquista da Amazônia, e em decorrência disto a dos Marajós, ocorreu na região de floresta, em meados de 1659 a 1759, a expansão da catequese cristã, que teve como membros os filhos de Loyola, que tiveram como principal objetivo inserir o cristianismo nos “negros da terra” como era chamada as populações indígenas. Com o avanço deste trabalho dos missionários e a não aceitação por parte da Coroa Portuguesa, ocorreu a expulsão dessa ordem religiosa na região, e deste modo, iniciaram as formações das vilas portuguesas no território amazônico, como consequência, a aldeia Guarycuru deu origem a Vila São Miguel de Melgaço no ano de 1759, que foi uma homenagem à freguesia de Portugal, chamada de Barão de Melgaço. Independentemente de tais mudanças, os grupos nativos da região mantiveram as tradições herdadas dos povos originários.

Os anos de 1759 a 1899, a vila de Melgaço enfrentou vários conflitos, localizada entre dois municípios importantes da região que são Breves e Portel, os moradores da vila tiveram que passar por disputas contínuas, pois, em Melgaço existe um importante espaço natural de riquezas patrimoniais. Com o início da República no Brasil e os tempo do “Ouro Negro”, ocorreu uma elevação nos municípios, que a partir de então tiveram condições de se manter, gerando assim, as independências municipais. Deste modo, o município de Melgaço passou a ser gerenciador municipal, apesar de ser uma gerência provisória, passou a controlar os destinos de Breves e de Portel no século de XIX. A região foi marcada pela incerteza, Melgaço passou por conflitos com os dois municípios aqui citados, e por isso, existiu momentos de dominante e de dominado na história de Melgaço.

Entre os anos de 1870 a 1920, Melgaço e outros municípios do arquipélago do Marajó (Breves, Portel, Anajás e Afuá, que são alguns municípios da região), tornaram-se então os principais produtores da borracha. Porém, mesmo sendo uma região grande em exportação, as riquezas geradas não foram utilizadas no desenvolvimento dos municípios, transformando assim, o período do ouro negro e o grande avanço econômico da região em lembranças para os novos refluxos políticos a partir de 1930.

Desde o primórdio de Melgaço, o município passou por conflitos municipais e pelo descaso por parte do Estado. Com o novo modelo de política entre 1930 a 1960, o município passou por um período de custódia de Breves, e a partir de 1962, Melgaço passou por um processo eleitoral, tendo como o primeiro prefeito Orlando Amaral (1963-1966). Apesar do avanço político, o município continuou ao longo dos anos encarando a negligência por parte do Estado.

Melgaço está localizado na região sul do arquipélago do Marajó, no Pará. Com área aproximadamente 6. 774 km², de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 2016, conforme os mesmos dados, a população melgacense está estimada a 26. 652 habitantes. O município encontra-se a 290 quilômetros da capital do estado (Belém), para chegar até Melgaço é necessário percorrer dezesseis horas de viagem fluvial.

De acordo com o Plano de Desenvolvimento Sustentável do Marajó (2007), as ruas da cidade encontram-se nos rios, pelas águas, a população melgacense realiza atividades do dia a dia, por exemplo, ir para outra cidade e a locomoção de mercadorias até o comércio da região. Vale aqui ressaltar que, as principais fontes de renda de Melgaço estão concentradas na produção de farinha e na extração de açaí, isso mostra a relação que o município tem com a natureza do local.

Melgaço conta com uma diversidade cultural e religiosa, como por exemplo, as tradicionais festas de São Miguel Arcanjo e de São Francisco de Assis. Nas festividades da região, contam com arraiais, procissões, feiras e comidas típicas. Nos meses de junho e julho, ocorrem na região as comemorações do Festival do Peixe e do Festival da Mandioca. Mesmo sendo rica em tradições, Melgaço faz parte da parcela de municípios que se encontram em situação de pobreza no Brasil.

Segundo o Relatório Analítico do Território do Marajó (2012) é constatada a falta de emprego da região marajoara, deste modo, uma grande parcela da população do local encontra-se no cenário de vulnerabilidade social. Uma saída para tentar

amenizar a fome encontrada na região são os programas do Governo, como por exemplo, Bolsa Família (BF) e o Benefício de Prestação Continuada (BPC), tornam-se parte da renda das famílias melgacenses. Estes Programas de transferência de renda, são peças importantes para combater a pobreza, entretanto, em Melgaço tais programas predominam por causa da falta de instituições eficazes de garantia de direitos.

Destaca-se aqui que esta realidade da sociedade marajoara atingem em sua maioria a vida de crianças e adolescentes, no ano de 2018 ocorreu a II Encontro em “Diálogos do MPPA com a rede de garantia de direitos da criança e do adolescente no combate à violência sexual no arquipélago do Marajó”, foi apontado neste evento que cerca de 50% dos casos de abuso sexual de crianças e adolescentes marajoaras não chegam a ganhar conhecimento de autoridades competentes, esta falha do Estado contribuiu para a permanência do erro de que os direitos previsto na legislação não estão sendo violados.

Em Melgaço, crianças e adolescentes vivem à mercê da violência gerada pela vulnerabilidade estabelecida no território marajoara, destacam-se: o tráfico humano, exploração sexual e a fome. Esta realidade distante das grandes metrópoles do Brasil impede de que a infância no Marajó se torne alvo de políticas públicas e de que esses menores comecem a ser reconhecidos como sujeitos de direitos.

Vale salientar que, entre os dezessete municípios do arquipélago do Marajó, Melgaço encontra-se com o maior quadro de pobreza e desigualdade social. Entre os anos de 1991 a 2010, o município apresentou nível baixo de Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), de acordo com os dados do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD). No ano de 1991 Melgaço ficou na posição 5.475, com a nota de 0,177, no ano de 2000, o município ficou na posição 5.559 com nota de 0,260, já em 2010 Melgaço ficou no último lugar do ranking do IDH Brasileiro- 5.565, com a nota de 0,418, e acabou tornando-se assim o pior IDH do país (PNUD, 2013).

Como já mencionado anteriormente, em 2010, Melgaço (PA), foi reconhecido com base nas fontes do IBGE com o pior IDH do país, com uma extrema pobreza que causa impactos na realidade social de crianças, seja no contexto da saúde, educação, falta de assistência social, quanto pelo fome, o início precoce do trabalho e pela exploração sexual. Tais fatores afetam duramente no desenvolvimento infantil como bem define Santos, Ferreira e Costa (2009):

Uma análise ainda que sucinta dos indicadores sociais dos municípios da Ilha do Marajó permite-nos concluir pela existência de grande concentração da renda, elevada mortalidade infantil, desnutrição, malária e óbitos por doenças parasitárias. Acrescente-se a isso uma grande carência por obras de infraestrutura para saneamento ambiental, tratamento mais abrangente dos serviços de saúde pública, necessidade de mais escolaridade o que se representa por elevada taxa de analfabetismo, pouca presença do Estado nas opções culturais, condições de moradia muito pobres em termos materiais (SANTOS; FERREIRA; COSTA, 2009, p. 2).

Essa dura realidade do município, em virtude da ausência do Estado, perpetua a sensação de abandono vivenciado pelas famílias da região. Sendo assim, as mesmas desconhecem algumas ações sociais promovidas pelo Governo. Mesmo sendo uma região rica em beleza natural, também faz parte do contexto a precariedade econômica e pela falta de políticas públicas eficientes, além da pobreza Melgaço se destaca pela carência de bens básicos, como por exemplo, educação, saneamento, segurança, energia elétrica, por isso, tornou-se uma região famosa por ter vários casos de violação de direitos humanos, resultando assim em casos de estupro de vulnerável.

O estupro de vulnerável de acordo com o Código Penal brasileiro (1940), previsto pelo artigo 217, define-se no ato de conotação sexual ou carnal praticado em menores de 14 anos, compreendesse então, que os jovens e crianças melgacenses fazem parte de um cenário de desrespeito e convivem diariamente com a ameaça da identidade moral e física.

Por tanto, esse quadro de carência juntamente com a falta de acesso a direitos básicos, resultam em uma sociedade frágil, que naturalizam a pobreza e que desconhecem os seus direitos sociais. A sociedade está envolvida em um grau altíssimo de vulnerabilidade social, no qual políticas públicas não são tratadas como um direito.

Apesar de Melgaço ser um município considerado pequeno, a aplicação de políticas públicas tornou-se uma problemática, sendo assim, ao passar dos anos vai agravando cada vez mais a vulnerabilidade da região, juntamente com uma sociedade que necessita de políticas e incentivos educacionais e de assistência social para dar início ao fortalecimento de uma base social e política, base essa que está fragilizada e por consequência atinge diretamente a infância do município.

Morais e et al (2015) analisam esses impactos que a pobreza gera na infância, citando Diniz e Diniz (2009), defini que:

[...] A pobreza é vista como um fenômeno primariamente econômico, definido por renda inferior a um patamar pré-estabelecido. No entanto, embora a renda ainda seja um indicador bastante utilizado, atualmente a pobreza tem sido vista como um fenômeno multidimensional, ou seja, envolve não apenas a dimensão econômica, mas também política, social, cultural e aspectos relativos ao conceito de qualidade de vida segundo a percepção do indivíduo. O conceito de pobreza tem sido influenciado pelas ideias de privação de capacidades, ou seja, uma série de restrições que não permitem ao indivíduo alcançar a vida almejada como, por exemplo, não ter acesso a bens e serviços ou à saúde e à educação (DINIZ; DINIZ, 2009 apud MORAIS e et al, 2015, p. 304).

Sendo assim, ao analisar a vulnerabilidade social de Melgaço percebe-se que não está restrita apenas na economia do local, ou seja, não restringe somente a falta de material. Esses fatores estão relacionados a situação de privação de direitos sociais e políticos, por exemplo, acesso à educação de base, saúde, moradias adequadas, saneamento, ao lazer e o direito de ter uma infância saudável.

4.1 As meninas balseiras

A pobreza faz parte da realidade social das famílias de Melgaço, essa cruel realidade leva crianças e adolescentes a se submeterem a exploração sexual dentro de pequenas embarcações. Por viverem em um contexto de miséria, várias famílias não encontram formas para o sustento de sua prole, e na maioria dos casos, a única fonte de renda se concentra em Programas de Distribuição de Renda oferecida pelo Governo, mesmo tendo tal programa governamental, em sua grande maioria não é o suficiente para suprir as necessidades das famílias melgacenses.

No ano de 2017, foi produzido pela Rede Record de Televisão, uma série de reportagens chamada “Marajó: meninas em risco”, no qual foi retratada a violência sofrida por crianças e adolescentes tendo como principal agente a pobreza do local, violência retratada nesta monografia. São famílias, crianças que vivem à mercê da aliciação sexual em troca de comidas, roupas e até óleo diesel, que na região marajoara é considerado o “ouro”. No local, o preço do diesel é muito alto o que faz as famílias escolherem entre comprar comida ou o combustível, pois o único meio de transporte na região é realizado através de rabetas, que são pequenas embarcação que possuem motor. Tal realidade, vem se solidificando ao passar dos anos, pois infelizmente, a população não consegue compreender a importância da denúncia desse crime.

Conforme a Comissão de Justiça e Paz da Comissão Nacional dos Bispos no Brasil (2013, p.02):

Constata-se que, entre outras circunstâncias, o que leva muitos e muitas [crianças] a se submeterem a situações tão tristes e humilhantes, são as seguintes causas: pobreza; falta de meios que garantam a subsistência; a mulher vista como objeto sexual; violência doméstica, tanto física como psicológica e a cultura da impunidade (COMISSÃO NACIONAL DE JUSTIÇA E PAZ DOS BISPOS NO BRASIL, 2013, p. 02).

As famílias de Melgaço convivem com a negligência do Estado, por consequência, as mesmas não almejam melhores condições de vida. Sendo assim, a exploração sexual é vista como uma forma de sobrevivência, pois não há no local investimento e incentivo por parte do Estado que possam gerar renda e amenizar a exclusão social que ameaça à dignidade física e psicológica de crianças e adolescentes. É notório que, com a promulgação da Constituição Federal de 1988, e a ratificação do ECA, a criança e ao adolescente passam a ser detentores de direitos, desta forma, tornaram-se resguardados pela Carta Magna.

No Estado do Pará, com base na reportagem, percebe-se que é retratado a exploração sexual contra crianças e adolescentes como parte da realidade do local, perpetuando assim a vulnerabilidade e a violação de direitos. Existe no Marajó o termo “balseira”, que na região tem um significado bastante violento, pois, representa as meninas que são levadas por pequenas balsas para serem submetidas a prostituição, porém, as mesmas não veem isso como crime porque já é algo naturalizado na cultura da região.

De acordo com Guedes (2015, p.8), o conceito de balseira está relacionado e:

Tem sido usado no contexto de Marajó para identificar as mulheres que vivenciam a realidade da prostituição nos rios. Nesse caso, ser balseira é ser prostituta. Contudo, as mulheres [meninas] ribeirinhas que participam do comércio de sexo não se percebem em nenhuma dessas categorizações. Na visão delas, não são prostitutas, muito menos balseiras.

Com isso entende-se que, tal violência enraizada no arquipélago do Marajó apesar de ser de conhecimento público acaba se tornando banal pela falta de conhecimento das vítimas.

A exploração sexual infantil nas balsas, sofre influência da extrema pobreza da região, mesmo existindo grandes riquezas ambientais no local, como já foi mencionado neste trabalho, pois não há uma fonte de renda para o sustento das famílias da região, e por consequência, ocorre a manutenção e naturalização de tal crime.

Essa naturalização juntamente com a baixa escolaridade da região, torna a violação dos direitos da criança e do adolescente um alvo fácil, com isso, crimes como

abuso sexual e tráfico humano para fins sexuais tornam-se normais no cotidiano de Melgaço.

Sendo assim, o não reconhecimento de um Estado atuante e presente, torna-se um agente para o agravante dessa violência, já que esse tipo de crime é visto com um olhar mais intimista, e por isso, vira um assunto de família, que por outro lado, as mesmas consideram uma pratica normal e naturalizam a exploração sexual infantil.

A maioria das comunidades do arquipélago do Marajó não compreendem esse ato como um crime, pois:

Ao longo de nossas visitas e nas mais diferentes manifestações, percebemos que “agarrar nas balsas” ou “atracar nas balsas” faz parte das vivências dos moradores, sobretudo dos jovens, principais responsáveis para realizar a venda nas embarcações. Diversas vezes vimos crianças e jovens que trafegavam pelo rio. Além de ser um meio de conseguir vender os produtos resultantes da pesca, coleta e extrativismo, é também um lugar para diversão (VIEIRA, 2011, p. 120).

Conforme Vieira (2011), essa situação no qual se encontram as famílias do Marajó, onde a localidade dita as normais para seguir, o “agarrar nas balsas” torna-se parte do cotidiano marajoara, já que é através dessa pratica que muitas famílias conseguem encontrar a sua fonte de renda. Porém, como já foi mencionado neste trabalho, esse tipo de prática vira um agravante para a violência contra crianças e adolescente da região, já que expõe crianças e jovens à situação de vulnerabilidade.

Com os crescentes números de casos na região, mostra um cenário que atenta contra a dignidade humana de jovens e crianças, e por isso, precisa ser enfrentado, pois, a exploração sexual é um fenômeno social e de saúde pública. Esse crime afeta negativamente o desenvolvimento das vítimas, mesmo quando não se enxergam nessa posição, tal crime causa impacto tanto no psicológico quando no físico desses jovens. Uma das consequências é a falta de autoestima pois com a naturalização desse crime a menina balseira não chegam a compreender o seu lugar de direito na sociedade.

O abuso sexual é uma das formas de violência contra a criança e/ou adolescente, ao lado do abuso físico, emocional ou psicológico e da negligência, que por consequência deste ato, crianças e jovens se veem em estado de desespero pelo medo de não denunciar (AMARO, 2003). Sendo assim, pode ser definido como também sendo:

Qualquer ato ou contato sexual de adultos com crianças ou adolescentes, com ou sem o uso de força ou violência, que pode ocorrer num único ou em

vários episódios, de curta ou longa duração, e que resulta em danos para a saúde, a sobrevivência ou a dignidade da vítima (EISENSTEIN, 2004, p. 26).

Sendo assim, vale ressaltar aqui a falha do Estado na proteção e na garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes do município de Melgaço, que são vítimas de uma estrutura social naturalizada não somente por parte da comunidade, mas também pelo poder público que nada faz para amenizar ou combater essa violência física e moral que marca a vida da menina balseira.

5 POLÍTICAS PÚBLICAS: PLANO ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO ESTADO DO PARÁ

No ano de 2014 foi criado no Estado do Pará o Plano Estadual de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes, que tem por finalidade combater a violência sexual infantojuvenil no estado do Pará, por consequência, resgatar a dignidade física e moral das vítimas desse crime. Por tanto, esse plano governamental promove a inclusão social das vítimas e garante o desenvolvimento saudável das mesmas.

Um dos objetivos desse plano é fortalecer a formação e a capacitação continuada das instituições/entidades/grupos de forma regionalizada/municipalizada para o enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes. Sendo assim, o Estado busca o aperfeiçoamento de profissionais especializados nesse tipo de atendimento e por conseguinte, fortalecer a prevenção dessa violência na sociedade.

Ao analisar as ações apresentadas nesse plano, percebe-se que, a capacitação profissional não se limita apenas a uma área de atuação, mas sim, a um conjunto de profissionais de diversas áreas visando a prevenção e o acolhimento das vítimas e fortalecendo a rede de apoio. Sabe-se que, o abuso sexual contra crianças e adolescentes é uma das formas mais cruéis de violência humana, sendo assim, se faz necessário a formação de mais profissionais para o combate dessa violência.

Sabe-se que, o papel do Estado é de promover políticas públicas visando o bem-estar social e a garantia de direitos. Para isso, se faz necessário a criação e implementação de planos de enfrentamento para crimes como a violência sexual infantil, onde a vítima se encontra em total vulnerabilidade social, e nem se enxergam como indivíduos que gozam de direitos previsto pelo ECA e a Constituição Federal.

O Plano de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes no Estado do Pará, passou por uma fase de teste que durou 3 anos, de 2014 até 2016, no qual os órgãos responsáveis pela sua elaboração reformulação, transformaram em um projeto que visa a elaboração de políticas públicas para o enfrentamento da violência sexual infantil no Estado do Pará. O Plano de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes no Estado do Pará (2021), definiu um plano de enfrentamento que tem como objetivos:

- Promover a proteção integral de crianças e adolescentes em situação de violência sexual, bem como dos seus familiares, considerando a prioridade no atendimento;
- Garantir a aplicação das leis de proteção para crianças e adolescentes vítimas ou em risco de violência sexual;
- Garantir a aplicação das leis de proteção a crianças e adolescentes, vítimas ou em risco de violência sexual, estimulando a responsabilização social das empresas/instituições executoras de grandes empreendimentos econômicos no Estado;
- Humanização no atendimento às vítimas;
- Construir o protagonismo de crianças e adolescentes sobre seus direitos, visando o fortalecimento da sua autoestima e defesa contra a violência sexual.

O Estado mostra-se disposto a enfrentar e combater a violência e exploração sexual infantil, crime esse que se naturalizou na realidade da criança e do adolescente do município de Melgaço. Com esse compromisso por parte do poder público, uma nova realidade começa a se fazer possível no Estado do Pará.

6 PROGRAMA SENTINELA

Para compreender as atuais unidades de serviços especializados estatais se faz necessário uma análise histórica, visto que, antes da criação do CREAS, já existia um programa governamental denominado de Programa Sentinela, cujo o objetivo central era atender demandas de crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual e de exploração sexual. Sabe-se que no Brasil, este Programa começou a atuar no ano de 2005, contemplado com multiprofissionais para prevenir a violência e garantir o direito infanto-juvenil.

O Programa visava contribuir para a prevenção e a garantia dos direitos previstos pela Legislação, em decorrência disso, investigar e identificar os fenômenos que levava a violência, e também, buscava a devida responsabilidade dos autores do crime. Um dos fatores que influenciam diretamente a atuação profissional era a preocupação do fortalecimento dos laços familiares em relação às vítimas. Sendo assim, conforme discorre Vicente (2004) quando diz que tais vínculos familiares e comunitários têm uma dimensão política, visando à construção e o fortalecimento ao depender também, dentre outros fatores dos quais esses investimentos do Estado sobre políticas Públicas, dos quais também são voltados às famílias, à comunidade e ao espaço onde atenda o coletivo num todo.

O trabalho era realizado a partir de acompanhamentos psicológicos e de atendimento à família, como também através de oficinas socioeducativas e de realização de visitas domiciliares e de reuniões contínuas durante o processo de acolhimento das vítimas.

Sabe-se que, o Programa Sentinela foi cofinanciado pelo Governo Federal, por meio do Ministério de Desenvolvimento Social. No ano de 2008, após três anos de vigência, o Programa Sentinela passou a ser desempenhado pelo Centro de Referência de Assistência Social, sendo assim, passou por um processo de transição de nomenclatura. Por tanto, o Programa passou por modificações em decorrência das novas diretrizes impostar pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Em decorrência a essas modificações, o Programa passou a ser conhecido como Serviço de enfrentamento à violência, abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes. Com isso, além do novo nome, por consequência da nova legislação, os serviços prestados pelo antigo Programa Sentinela passou a ser

disponibilizado pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), junto com outros serviços oferecidos pelo CREAS como por exemplo: Serviço de Enfrentamento a Violência, abuso e Exploração Sexual contra crianças e adolescentes; serviço de acompanhamento a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de prestação de serviço à comunidade e liberdade assistida; Serviço de acompanhamentos a idosos, vítimas de violência; Serviços de Orientação e apoio especializado a crianças, adolescentes e famílias.

Sendo assim, o antigo Programa Sentinela foi uma importante ferramenta de enfrentamento contra o abuso e a exploração sexual contra crianças e adolescentes, que tinha como objetivo efetivas os direitos das vítimas e resgatar a dignidade física e moral das mesmas.

6.1 Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)

Conforme a Lei no 12.435/2011, o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) é uma unidade estatal que abrange o território municipal ou regional que tem por finalidade prestar serviços de média complexidade de proteção especializada para indivíduos que tiveram seus direitos violados. Para isso, é composta por equipes de multiprofissionais visando prestar serviços especializados, orientações e o acompanhamento individual e familiar. O CREAS tem por finalidade:

- o fortalecimento de redes sociais de atendimento e apoio à família e a indivíduos;
- o combate a preconceitos e estigmas;
- assegurar a proteção social imediata e atendimento interdisciplinar, visando a integridade física, social e mental;
- prevenir o abandono e a institucionalização;
- fortalecer os vínculos familiares, as relações afetivas e a proteção entre os membros da família.

O atendimento oferecido pelo CREAS está voltado para o indivíduo que se encontra em vulnerabilidade social, como por exemplo, crianças e adolescentes vítimas da exploração sexual. Para que possa ser realizado o seu trabalho, o CREAS além de contar com o conjunto de multiprofissionais que proporciona um melhor atendimento tanto para a vítima quanto para a sua família, ainda conta com a junção do Poder Judiciário, Defensoria Pública, Ministério Público, Conselhos Tutelares e as políticas públicas, para assim, poder efetivar uma rede de apoio e proteção.

No atendimento oferecido pelo CREAS pode-se encontrar o trabalho de orientações e apoio, buscando assim, o atendimento psicossocial na proteção das

vítimas. O trabalho de forma técnica, que visa a prevenção da violência e a garantia dos direitos da vítima. Quando o usuário do serviço prestado pelo CREAS se trata de um adolescente que cumpre medidas socioeducativas, se faz necessário o acompanhamento especializado dos multiprofissionais do CREAS, a fim de amenizar e reconstruir o seu projeto de vida. Nesse caso alguns dos serviços prestados são:

- Acolhida a escuta qualificada individual, voltada para a identificação de necessidades de indivíduos e famílias;
- Produção de materiais educativos com suporte aos serviços;
- Realização de cursos de capacitação para equipes multiprofissionais;
- Realização de visitas domiciliares;
- Atendimento sociofamiliar;
- Atendimento Psicossocial individual e em grupos de usuários e suas famílias, de direitos individuais e coletivos, inclusive com orientação jurídico-social em casos de ameaça ou violação;
- Monitoramento da presença do trabalho infantil e das diversas formas de negligência, abuso e exploração, mediante abordagem de agentes institucionais em vias pública e locais identificados pela existência de situações de risco;
- Realização de palestras, divulgação e prevenção com objetivo de combater a violência e exploração sexual contra adolescentes.

Portanto, o CREAS é uma importante ferramenta para o enfrentamento e o combate da violência, como por exemplo a que estamos discutindo neste trabalho, a vítima de exploração sexual infantil encontra acolhimento no Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

6.2 Atuação do/a Assistente Social no enfrentamento à violência sexual infantil

Para iniciar a discussão sobre o atendimento do profissional de serviço social e para ter um melhor entendimento, em um primeiro momento se faz necessário contextualizar o Sistema de Seguridade no Brasil que iniciou em 1988, com a promulgação da Constituição Federal de 1988, em decorrência às várias manifestações da sociedade que necessitava de mais direitos, deu início ao tripé da Seguridade Social, que é formado pelas políticas de previdência, saúde e assistência social, das quais destacaremos a última, pois nela se realiza o trabalho do Centro de Referência Especializado de Assistência Social, que tem entre sua finalidade o Enfrentamento à Violência, Abuso ou Exploração Sexual Infantil.

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), como já foi mencionado neste trabalho, se constitui em uma unidade pública estatal no qual oferece serviços de atendimentos individual ou familiar que se constituem por vítimas que tiveram os seus direitos violados. Promovendo assim, meios e recursos para que as mesmas resgatem as suas dignidades como sujeitos de direitos perante a sociedade. Quando a vítima se trata de criança ou adolescente que sofreu abuso ou exploração sexual, o serviço a ser feito envolve procedimentos técnicos e especializados para promover o atendimento imediato deste menor, buscando assim, meios para que a vítima reestabeleça a sua autoestima e seus direitos. Sendo assim:

O Serviço deve buscar, no processo de composição e articulação da rede local, alternativas para atendimento e o acompanhamento dos autores de agressão sexual contra crianças e adolescentes, concomitantemente aos encaminhamentos que devem ser conduzidos pelas áreas de segurança pública e justiça para efetivar a responsabilização criminal daqueles. As ações devem ser desenvolvidas tendo como referência as garantias constitucionais, a LOAS, a PNAS, a NOB/SUAS, o Estatuto da Criança e do Adolescente e o Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes, cujos conteúdos preconizam a proteção social e a defesa de direitos, a prevenção de riscos, a mobilização da sociedade e o desenvolvimento do protagonismo social (CREAS/Guia de Orientação n. 1, 2009).

O serviço prestado se mostra uma importante ferramenta para o atendimento das vítimas desse crime, destacando aqui novamente, que o CREAS visa a responsabilização dos agressores, encaminhando para os órgãos competentes para que os mesmos recebam a devida pena.

Sabe-se que, entre os profissionais que trabalham no enfrentamento do abuso e exploração sexual infantil, se destaca o/a Assistente Social, no qual as suas principais atividades para o enfrentamento desse crime são:

- Prestar atendimento socioassistencial individual à vítima e aos seus familiares;
- Promover abordagem junto aos usuários, esclarecendo a intervenção realizada;
- Participar de reuniões; - Realizar visitas domiciliares;
- Elaborar plano de intervenção junto aos usuários atendidos, bem como o acompanhamento das intervenções realizadas;
- Quando necessário, encaminhar a outras instituições;
- Acompanhar os encaminhamentos realizados de modo a garantir atendimento integral e de qualidade, ao usuário;

- Discutir e elaborar conjuntamente com os outros técnicos, estudos de casos e relatórios socioassistenciais;
- Quando necessário, encaminhar ao Conselho Tutelar, Vara da Infância e Juventude, Promotoria Pública e a Delegacia de Polícia Civil, relatórios técnicos com informações sobre violação de direitos.

Conforme isso, o Serviço Social desempenha um importante papel no combate à exploração e o abuso sexual infantil. Quando se trata da sequência do atendimento, deve ser realizado da seguinte forma:

- A vítima é encaminhada ao CREAS, onde é feito o acolhimento pela equipe técnica;
- É realizada entrevista com a mesma, pela Psicóloga e atendimento à família com a Assistente Social sendo que, neste momento, muitas vezes os profissionais realizam conjuntamente esta entrevista, visto que é um momento de conhecer a história da família e sanar as dúvidas;
- A vítima é atendida, uma vez por semana pela Psicóloga. Neste momento, se verifica a necessidade de encaminhamento a outras instituições para um atendimento mais abrangente à vítima e aos seus familiares. Geralmente, este trabalho é realizado em conjunto com o Conselho Tutelar, Secretaria de Saúde, Polícia Civil, APAE, Educação e outros, através de troca de informações.

Como se trata do enfrentamento de um crime que mexe com o emocional do profissional de serviço social que atende a vítima, Amaro (2003, p. 121) diz que “As histórias infantis apresentadas provocam sentimentos de ira, indignação e uma série de indagações sobre como e por que um indivíduo, geralmente adulto e familiar, se apropria de um corpo infantil com a finalidade de se serviá-lo”. Sendo assim, a autora mostra a indagação que se estabelece nesses casos, com isso Amaro (2003) reafirma a importância dos elementos presentes no momento da investigação e análise, em especial, no momento em que teve a descoberta do abuso ou exploração sexual infantil, mediante a ética profissional que é indispensável para a profissão.

De acordo com Amaro (2003, p. 195):

O Serviço Social, ao longo da história, vem atuando nas demandas sociais colocadas no seu dia-a-dia sendo o seu instrumental de intervenção pautado em uma intencionalidade prática, extrapolando, por muitas vezes, a requisição institucional, estando localizado dentro de paradigmas éticos/profissionais. As demandas que daí surgem, chegam com uma roupagem própria, cheias de signos e significados. Assim o Serviço Social, com o seu conhecimento teórico, intervém nas contradições sociais, sendo capaz de decifrá-las.

Sendo assim, as práticas realizadas pelo profissional de Serviço Social no Enfrentamento da violência gerada pelo abuso ou exploração sexual infantil, revelam

se composição dos conhecimentos teóricos, filosóficos e metodológicos da profissão que são definidas e acumulados através do processo histórico e as demandas da profissão.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo desta monografia foi trazer a discussão sobre a realidade que se encontram a criança e o adolescente do município de Melgaço-PA, como já foi mostrado no decorrer do trabalho, pois aconteceu uma naturalização da violência sexual infantil, tendo como principal causa a pobreza e o baixo desenvolvimento do município. É indubitável que, o contexto socioeconômico influencia diretamente na realidade da infância e da adolescência do município de Melgaço-PA, tendo em vista que, a população melgacense não tem acesso a elementos essenciais, como por exemplo, a saúde e educação, que são primordiais para a garantia de direitos básicos e o desenvolvimento humano.

Sabendo que às famílias vivem em uma situação de miséria, no qual predomina a fome e desemprego, sendo assim, trazer a discussão temática é de grande importância para a sociedade brasileira pois, é através do conhecimento público do quanto é grave a realidade naturalizada da região, visto que acontecerá mudanças no âmbito social e em relação aos serviços prestados pelo Estado para com o Município e à população que foi objeto de estudo, desta forma, iniciará um movimento social trazendo uma sociedade melgacense mais atuante em relação aos direitos humanos.

É notório que, o Estado exerce um papel fundamental para a garantia e o acesso aos direitos das meninas balseiras, considerando que é dever do Estado, da sociedade e da família garantir a proteção a essas crianças e adolescentes, nota-se que isso não ocorre de maneira eficaz. Sabe-se que, Constituição Federal de 1988 reinstaurou a proteção integral às crianças e aos adolescentes, com isso, passou a exigir que a sociedade denunciasse quando soubessem de violações desses direitos, conforme isso, tornou-se obrigação a denúncia desses crimes.

Nota-se que em Melgaço-PA a política pública para o enfrentamento do abuso e exploração sexual infantil é trabalhada de forma ineficaz, exemplos disso, é o alto número de casos que envolvendo a exploração sexual infantil na região. Se faz necessário que o poder público atue nessa situação de forma emergencial, a população do município de Melgaço precisa começar a se enxergar como indivíduos de direitos.

Por isso, é necessário movimentos sociais como por exemplo palestras de sensibilização à comunidade e às famílias ribeirinhas, e também, a efetivação de

programas e planos voltados para a criança e ao adolescente do município para iniciar um processo de validação da garantia de direitos.

Portanto, são evidenciados aqui que, a falta de ferramentas por parte da sociedade e de acesso a de políticas públicas eficazes ao combate à violência sexual que ocorre naquele município, onde nada pode ser feito. Desta forma, pode se compreender que a exploração sexual nas balsas tem ocorrido cada vez mais frequentes, tornando-se até parte da cultura daquela região, por causa do Poder Público que pouco tem feito para combater a prática deste tipo de crime.

REFERÊNCIAS

- ÂMBITO JURÍDICO. **A construção do estatuto da criança e do adolescente**. 2017. Disponível em: http://www.ambitojuridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=5554&revista_caderno=12. Acesso em: 01 nov. 2022.
- ADATTO, Kiku. **Conceito de infância passa por transformação**. São Paulo: Applebome, 1998.
- AMARO, Sarita. **Visita Domiciliar: guia para uma abordagem complexa**. Porto Alegre: AGE, 2003.
- ANUÁRIO BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA 2022. **Violência sexual infantil, os dados estão aqui, para quem quiser ver**. 2022. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/07/14-anuario-2022-violencia-sexual-infantil-os-dados-estao-aqui-para-quem-quiser-ver.pdf>. Acesso em: 14 nov. 2022.
- ARÍES, P. & Duby, G. **História da Vida Privada: Da Primeira Guerra a nossos dias**. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.
- ARÍES, P. & Duby, G. **História da Vida Privada: Da Renascença ao Século das Luzes**. São Paulo: Companhia das Letras, 1991.
- ARÍES, P. **História Social da Criança e da Família**. 2. ed. Rio de Janeiro: LTC, 1981.
- AVIZ, Adriana de.; GOMES, Anny Gabrielle Pedrosa. Um olhar Sociojurídico da exploração sexual sofrida pelas meninas balseiras na cidade de Melgaço, na ilha do Marajó, no Estado do Pará, **Revista de Direito FIBRALEX**, Belém-PA, n. 6, jun., 2019. Disponível em: <https://fibrapara.edu.br/periodicos/index.php/fibralex/article/view/111>. Acesso em: 11 nov. 2022.
- AZAMBUJA, M. R. F. **Violência Sexual intrafamiliar: é possível proteger a criança?** Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2004.
- AZAMBUJA, Maria Regina Fay de. Violência sexual intrafamiliar: é possível proteger a criança? **Revista Virtual Textos & Contextos**, n. 5, nov. 2006. Disponível em: <http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/fass/article/viewFile/1022/802%3E.%20Acesso%20em:%202017%20set.%202011>. Acesso em: 15 nov. 2022.
- BARBOSA, Maria José de Souza. (coord.). **Relatório Analítico do Território do Marajó**. 2012. Disponível em: <https://seppirhomologa.c3sl.ufpr.br/xmlui/bitstream/handle/123456789/3005/Relatorio%20Analitico%20do%20Territorio%20do%20Marajo.pdf?sequence=-1&isAllowed=y>. Acesso em: 30 out. 2022.
- BAUMAN, Z. **O Mal-Estar da Pós-Modernidade**. Rio de Janeiro: Zahar, 1998.
- BRASIL. Lei nº. 12.435, DE 6 DE JULHO DE 2011. **Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social**.

Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil03/ato2011-2014/2011/lei/l12435.htm>. Acesso em: 29 nov. 2022.

BRASIL. Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940. **Código Penal**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm. Acesso em: 25 nov. 2022.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. 1988. Brasília/DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 18 nov. 2022.

BRASIL. Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990. **Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069compilado.htm. Acesso em: 16 out. 2022.

BRASIL. Ministério de Educação e do Desporto. **Referencial curricular nacional para educação infantil**. Brasília, DF: MEC, 2000. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/eduinf_esp_ref.pdf. Acesso em: 26 nov. 2022.

BRASIL. Lei Federal nº. Lei 9.394, de 20 dezembro de 1996. **Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 16 out. 2022.

BRITO, Robson Alves de. **A atuação profissional do serviço social no enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes no município de Tijucas-SC**. 2010. 66 f. Monografia (Graduação em Serviço Social). Departamento de Serviço Social, Centro Socioeconômico, Universidade Federal de Santa Catarina. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/120542/291220.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 06 dez. 2022.

CALDEIRA; Laura Bianca. **O conceito de infância no decorrer da história**. Disponível em disponível: <https://btux.com.br/professorbruno/wp-content/uploads/10/2018/07/O-Conceito-de-Inf%C3%A2ncia-no-decorrer-da-inf%C3%A2ncia.pdf>. Acesso em: 05 set. 2022.

CIDADES BRASIL. **ATLAS do Desenvolvimento Humano - O Município de Melgaço-PA**. 2015. Disponível em: www.cidade-brasil.com.br. Acesso em: 10 nov. 2022. Acesso em: 10 out. 2022.

CHAUÍ, Marilena. **Convite à Filosofia**. São Paulo: Ed. Ática, 1985.

CHILDHOOD – PELA PROTEÇÃO DA INFÂNCIA. **Entenda a diferença entre abuso e exploração sexual**. 2015. Disponível em: <http://www.childhood.org.br/entenda-a-diferenca-entre-abuso-e-exploracao-sexual>. Acesso em: 22 nov. 2022.

CIRINO, Oscar. **Psicanálise e Psiquiatria com crianças: desenvolvimento ou estrutura**. Belo Horizonte: Autêntica, 2001

CRAIDY, Carmem Maria. Educação Infantil e as Novas Definições da Legislação. In: CRAIDY, Carmem; KAERCHER, Gládis E. (orgs.). **Educação Infantil pra que te quero?** Porto Alegre: Artmed, 2001.

DELUMEAU, Jean. **O Pecado e o Medo: A culpabilidade no Ocidente: séculos 13-18.** (Vol. I). São Paulo: EDUSC, 1983.

DIMENSTEIN, Gilberto. **O Cidadão de Papel.** Editora Ática, 1995.

DURANT, Will. **História da Civilização - 2ª parte: Nossa Herança Clássica à Vida na Grécia.** São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1957.

EISENSTEIN, Evelyn. **Quebrando o silêncio sobre o abuso sexual.** vol. 1, nº 3 set. 2004.

FALEIROS, Vicente de Paula. A violência sexual contra crianças e adolescentes e a construção de indicadores:: a crítica do poder, da desigualdade e do imaginário. **SER Social**, [S. l.], n. 2, p. 37–56, 2009. DOI: 10.26512/ser_social.v0i2.12842. Disponível em: https://periodicos.unb.br/index.php/SER_Social/article/view/12842. Acesso em: 19 dez. 2022.

FALEIROS, Vicente de Paula; FALEIROS, Eva Silveira. **Escola que Protege: enfrentando a violência contra crianças e adolescentes.** 2. ed. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2008. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/secad/arquivos/pdf/escqprote_eletronico.pdf. Acesso em: 29 nov. 2022.

FASS, Paula. Conceito de infância passa por transformação. *In: O Estado de São Paulo*. Matéria de Peter Applebome. Em 25 maio 1998.

FERRARI, C. A. D.; VECINNA, C. C. T. (orgs.). **O fim do silêncio na violência familiar: Teoria e prática.** São Paulo: Ágora, 2002.

FLEISCHER, Soraya. Então, minha filha, vamos se afomentar? Puxação, parteiras e reprodução em Melgaço, Pará. **Ciência & Saúde Coletiva**. Rio de Janeiro, v, 13, n. 3, p. 889-898, 2007. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1413-81232008000300011>. Acesso em: 20 set. 2022.

FOUCAULT, M. **História da Sexualidade II: o uso dos prazeres.** Rio de Janeiro: Graal, 1998.

G1. **Cidade com pior IDH no país, Melgaço, PA, tem 50% de analfabetos.** 2013. Disponível em: <http://g1.globo.com/pa/para/noticia/2013/07/cidade-com-pior-idh-no-pais-melgaco-pa-tem-50-de-analfabetos.html>. Acesso em: 30 nov. 2022.

GABEL, M. (org.). **Criança vítimas de abuso sexual.** São Paulo: Summus, 1997.

GAL, Danila Gentil Rodrigues; PAIVA, Waldeir; FERNADES, Sheila. Relações entre cultura e educomunicação para o enfrentamento da violência sexual na Amazônia.

Rev. Eptic, Sergipe, v. 18, n. 3, nov., 2016. Disponível em: <https://seer.ufs.br/index.php/eptic/article/view/5812/4818>. Acesso em: 14 nov. 2022.

GÉLIS, Jacques. **A individualização da criança**. In: História da Vida Privada. v. 3. São Paulo: Companhia das Letras, 1991. p. 311–329.

GEERTZ, C. **Nova luz sobre a antropologia**. Rio de Janeiro. Jorge Zahar Editor: 2001.

GOFF, J. **O Nascimento do Purgatório**. São Paulo: Estampa, 1993.

GOVERNO FEDERAL (Gov.br). **Estatuto da criança e do adolescente (ECA)**. 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/crianca-e-adolescente/publicacoes/o-estatuto-da-crianca-e-do-adolescente>. Acesso em: 05 set. 2022.

GOVERNO FEDERAL (Gov.br). **Plano Nacional de Enfrentamento da Violência contra Crianças e Adolescentes - Matriz 02: Exploração Sexual**. 2022. Disponível em: <http://www.mdh.gov.br/assuntos/criancas-e-adolescentes/18-de-maio-2013-dianacional-de-enfrentamento-ao-abuso-e-a-exploracao-sexual-de-criancaseadolescentes>. Acesso em: 13 nov. 2022.

GOVERNO MUNICIPAL DE MELGAÇO (Prefeitura de Melgaço-PA). **História de Melgaço-PA**. 2016. Disponível em: <https://melgaco.pa.gov.br/o-municipio/historia/>. Acesso no dia 11 nov. 2022.

GUEDES, Leonildo Nazareno do Amaral. **“Balseiras” na imensidão fluvial: uma etnografia sobre relações comerciais e amorosas pelo Rio Tajapuru (Marajó das florestas-PA)**. [s.l.], [s.d.]. Disponível em: https://evento.ufal.br/anaisreaabanne/gts_download/Leonildo%20Nazareno%20Do%20Amaral%20Guedes%20%201020444%20-%203688%20-%20corrigido.pdf. Acesso em 27 nov. 2022.

GUIMARÃES, Jacqueline Tatiana da Silva; CARVALHO, Letícia Costa de; ARAÚJO, Sara Soares de; LACERDA, Silvana Ramos; SILVA, Matheus César Silva da. **Infância e Pobreza: uma análise do município de Melgaço (Marajó/PA)**. In: IX JORNADA INTERNACIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS. 9., 2019. São Luís - MA. **Anais eletrônicos** [...]. Maranhão: Civilização ou Barbárie: o futuro da humanidade, 2019. Disponível em: http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2019/images/trabalhos/trabalho_submissaold_1401_14015cc9e1a71cd97.pdf. Acesso em: 21 nov. 2022.

HEYWOOD, Colin. **Uma história da infância: da Idade Média à época contemporânea no Ocidente**. Porto Alegre: Artmed, 2004.

JUSBRASIL. **Artigo 218B do Decreto Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940**. 2016. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/topicos/28003915/artigo-218b-do-decret-o-lei-n-2848-de-07-de-dezembro-de-1940>. Acesso em: 26 nov. 2022.

MORAIS, R. L. de S.; CARVALHO, A. M.; MAGALHÃES, L. de C.; PINTO, P. A. F. **PRIMEIRA INFÂNCIA E POBREZA NO BRASIL: uma análise integrada a partir de indicadores em saúde, educação e desenvolvimento social**. **Revista de Políticas Públicas**, [S. l.], v. 19, n. 1, p. 303–314, 2016. DOI: 10.18764/2178-2865.v19n1p303-

314. Disponível em: <http://periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/rppublica/article/view/4817>. Acesso em: 25 out. 2022.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. Violência contra crianças e adolescentes: questão social, questão de saúde. **Rev. Brasileira de Saúde Materna Infantil**. Recife, 1(2): p. 91-102, maio-ago., 2001. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1519-38292001000200002>. Acesso em: 14 nov. 2022.

MOSAICO DE RAVENA. **Crianças**. Belém-PA: Cave Canem, 1992. Disponível em: <https://open.spotify.com/track/2dDSamBTS7Rj8f7pvnYRO4?autoplay=true>. Acesso em: 29 nov. 2022.

NUCCI, Guilherme de Souza, **Código Penal Comentado, Dos crimes sexuais contra vulnerável**, Rio de Janeiro, Ed. Impetus, 2014.

OLIVEIRA, Ione Sampaio de. **Trajetória histórica do abuso sexual contra criança e adolescente**. 2006. 45 f. Monografia (Graduação em Psicologia). Centro Universitário de Brasília – UniCEUB. Brasília, 2006. Disponível em: <https://repositorio.uniceub.br/jspui/bitstream/123456789/2879/2/20161641.pdf>. Acesso em: 27 set. 2022.

PACHECO, Agenor S. A conquista do Ocidente Marajoara: índios, portugueses e religiosos em reinvenções históricas. *In*: SCHAAN, Denise P.; MARTINS, Cristiane Pires. (coord.). **Muito Além dos Campos: arqueologia e história da Amazônia Marajoara**. Belém-PA: GKNoronha, 2010.

PARÁ. GOVERNO DO ESTADO. **Plano Estadual de enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes no Estado do Pará**. 2021-2031. Disponível em: <https://www2.mppa.mp.br/data/files/C2/27/17/44/72649710AAB61497180808FF/17.1%20Plano%20Estadual%20de%20Enfrentamento.pdf>. Acesso em: 05 dez. 2021.

PARÁ. MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO. **Diálogos do MPPA com a Rede de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente do Marajó**. 2019. *In*: XI Encontro Diálogos do MPPA com a Rede de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente no Combate à Violência Sexual no Arquipélago do Marajó. Disponível em: <https://www2.mppa.mp.br/agenda-de-eventos/dialogos-do-mppa-coma-rede-de-garantia-de-direitos-da-crianca-e-do-adolescente-do-marajo.htm>. Acesso em: 23 nov. 2022.

PARÁ. MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO. **MPPA reforça o combate à violência sexual no Marajó**. 2018. *In*: V Encontro promovido pelo Centro de Apoio da Infância e Juventude. Disponível em: <https://www2.mppa.mp.br/noticias/mppa-reforca-o-combate-a-violencia-sexual-no-marajo.htm>. Acesso em: 10 out. 2022.

PORTAL EDUCAÇÃO. **Como a criança era vista e tratada na época medieval até o século XX**. 2021. Disponível em: <https://blog.portaleducacao.com.br/como-a-crianca-era-vista-e-tratada-desde-a-epoca-medieval-ate-o-seculo-xx/>. Acesso em: 06 set. 2022.

POSTMAN, N. **O Desaparecimento da Infância**. Rio de Janeiro: Graphia, 1999.

PROST, A.; VICENT, G. **A família e o indivíduo**. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

R7 – SÉRIES E NOTÍCIAS. **Marajó - Meninas em Risco**. 2018. Disponível em: <https://noticias.r7.com/jornal-da-record/series/serie-jr-marajo-meninas-em-risco16052017>. Acesso em: 09 nov. 2022.

RADIO VATICANA. **Marajó: miséria e prostituição infantil - como se vive na ilha?** 2015. Disponível em: http://br.radiovaticana.va/news/2016/04/13/maraj%C3%B3_mis%C3%A9ria_e_prostitui%C3%A7%C3%A3o_infantil_a_vida_na_ilha/1222385. Acesso em: 10 de out. de 2022.

RAMOS, F. P. **A História trágico-marítima das crianças nas embarcações portuguesas do século XVI**. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2000.

SANTI, Lucimeri. **Programa Sentinela X CREAS: um estudo comparativo**. [s.l.], 2017. Disponível em: <http://www.uniedu.sed.sc.gov.br/wp-content/uploads/2017/02/Lucimeri-Santi-FUMDES.2013.pdf>. Acesso em: 10 nov. 2022.

SANTOS, S. B. **Pela Mão de Alice: o Social e o Político na Pós-Modernidade**. 6. ed. São Paulo: Cortez Editora, 2001.

SANTOS, Émina Márcia Nery; FERREIRA, Marcos Vinicius Lobo; COSTA, Vanessa do Socorro. **O programa Multicampisocial (educação, saúde e assistência social) e os ideais de Norberto Bobbio: resgatando a história dos direitos humanos e combatendo a violência e exploração sexual de crianças e adolescentes na Ilha do Marajó**. Universidade Federal do Pará, Belém, 2009.

SILVA, Vânio Pacheco; TEIXEIRA, Daniela Felix. **Criminalização dos movimentos sociais: Reflexões sobre suas consequências à democracia, à liberdade e ao livre exercício do direito**. São Paulo: UNESP, 2016.

UNICEF (BRASIL). **Pobreza e Infância na Adolescência**. 2018. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/relatorios/pobreza-na-infancia-e-na-adolescencia>. Acesso em: 30 de nov. 2022.

UNICEF (BRASIL). **Bem estar e Privações Múltiplas**. 2018. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/relatorios/bem-estar-e-privacoes-multiplas-na-infancia-e-na-adolescencia-no-brasil>. Acesso em: 30 nov. 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. **Projeto Político Pedagógico do Curso de graduação em Serviço Social**, Belém-PA, 2012. Disponível em http://www.ppc.proeg.ufpa.br/view/_paginas/pdfProjeto.php?idProjeto=95. Acesso em: 25 nov. 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. **Regimento do Campus Universitário do Marajó-Breves**, Belém-PA: 2008. Disponível em: <https://www.campusbreves.ufpa.br/index.php/regimento-pdu>. Acesso em: 24 nov. 2022.

VIEIRA, Andréa Silva. **Representações sociais de jovens-alunos de uma escola ribeirinha sobre exploração sexual juvenil nas balsas do Marajó e as**

implicações nas suas escolarizações. 2011. 163 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal do Pará, Belém, 2011. Disponível em: <http://repositorio.ufpa.br:8080/jspui/handle/2011/2900>. Acesso em: 02 dez. 2022.